

FACULDADES INTEGRADAS RIO BRANCO

Curso de Relações Internacionais

**RELAÇÃO DE COOPERAÇÃO ENTRE NORUEGA E UNIÃO
EUROPEIA ATÉ 2008**

Aline De Almeida Cardoso Rosa

São Paulo

2015

AGRADECIMENTO

Os agradecimentos são primeiramente destinados a minha família, em especial meus pais Cleonice e Ricardo, que me apoiaram desde o início do curso. São estas duas pessoas que assim como eu acreditaram no meu sonho em se tornar uma internacionalista, mesmo em momentos áridos, como em vésperas de provas e indisposições para prestar atenção nas aulas por exemplo, souberam me incentivar para continuar a estudar.

Gostaria de agradecer também meu professor orientador José Maria de Souza Júnior, que com sua competência e aptidão a ensinar, me guiou na elaboração da minha iniciação científica e monografia. Sei que não foi nada fácil ele ter que me impulsionar a escrever os tópicos deste trabalho, pois muitas vezes a composição estava insatisfatória, no entanto com sua perseverança, consegui me superar e manter o foco nos estudos.

Não é justo deixar de mencionar os outros professores das Faculdades Integradas Rio Branco que souberam também lecionar com muito profissionalismo e dedicação. As informações e consciência sobre as Relações Internacionais que assimilei durante todo o curso não seria abundante e diversificada se não fosse pelas aulas e palestras dos professores da Rio Branco.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. APRESENTAÇÃO HISTÓRICA	5
2.1. REFERENDO	6
2.2. GUERRA FRIA	9
2.3. FORMA INTEGRAÇÃO: POR ASSOCIAÇÃO	11
3. ACORDOS	12
3.1. EEA AGREEMENT	12
3.2. PERFORMANCE ECONOMICA NO EEE	29
3.3. JUSTICE E HOME AFFAIR	30
3.4. SCHENGEN AGREEMENT	31
3.5. NORDIC BATTLE GROUP	34
3.6. THE NORTHERN DIMENSION	35
3.7. POLÍTICA EXTERNA COMUM	36
3.8. MEIO AMBIENTE	39
4. O PESO DA NORUEGA NA UE	40
4.1. LOBBY	40
4.2. DESCONFIANÇA NORUEGUESA	44
4.3. DIMENSÕES DA INTERDEPÊNDENCIA	46

1. INTRODUÇÃO

A União Europeia e sua relação com a Noruega têm sido assunto de diversos estudiosos estrangeiros por anos, sobretudo após dois resultados excepcionais negativos nacional norueguês do referendo de adesão à União Europeia, fenômeno inverso comparado com os resultados dos referendos de outros países nórdicos e outros europeus ocidentais.

O relacionamento caracteriza-se por peculiaridades e um grau amplo de autonomia por parte da Noruega, que pode escolher áreas para cooperar com a União, de acordo com o interesse nacional. Apesar de manter seu *status quo*, a Noruega desde os primórdios do funcionamento da Instituição, preferiu seguir-se próxima e alicerçar-se profundamente nos Acordos em novas temáticas. Um exemplo importante que confirma a pretensão norueguesa é a adoção de 3/4 de toda legislação da União Europeia.

A integração da Noruega e UE é ocasionada pelo fato de haver a necessidade de encontrar soluções para problemas que ocorrem além das fronteiras nacionais, abrangendo problemas referidos a migração, tecnologia, meio ambiente, globalização, saúde pública, pesquisa para produção de conhecimento, proteção ao consumir, e outras complicações. Conseqüentemente, os valores e interesses entre os dois atores se convergem, agregando valores e princípios em comum, que precisam ser padronizadas como regras, e também ter forças para revogar restrições nacionais.

A monografia procura depreender os motivos pelos quais a Noruega, uma potência média europeia, decidiu em não se tornar um membro da União Europeia, uma instituição de caráter supranacional que se mantém ativa como autoridade em grande parte do continente europeu, e mesmo com a não-adesão, manter relações estreitas com a Instituição, por meio da participação de acordos, negociações e discussões de temas que afligem a comunidade e o povo norueguês, como problemas sociais, econômicos, políticos e ambientais. Outra questão levantada e que será respondida no decorrer da monografia é se a Noruega mantém influência nos processos de tomada de decisões nas agências da União Europeia e qual o peso deste Estado na relação interdependente que nutre com a Instituição.

As perguntas da pesquisa serão elucidadas através da explicação do contexto histórico desde a constituição da Comunidade Europeia e os dois referendos realizados em 1972 e 1994, considerando também a atuação dos dois atores durante o período de Guerra Fria, até a consolidação da integração regional por meio de tratados, finalizando a análise para meados de 2008. A teoria neoliberal será aplicado como um instrumento teórico para análise da dependência mútua dos dois atores e também os motivos que fazem da Noruega, apesar da interdependência complexa, um ator influente dentro do continente europeu através da sua penetração na União Europeia.

O fator determinante para a escolha desta temática (compreensão de como a União Europeia lida com um Estado não membro, considerado um importante aliado para o progresso econômico europeu) é por causa da escassez de estudos no Brasil. A segunda variável a ser explanada é que esta cooperação é um exemplo de sucesso que pode ser seguido por países democráticos e que tenham interesse em aprimorar seus intercâmbios econômicos, políticos e sociais sem infringir sua soberania nacional. A interação entre os dois atores estudados não se refere somente a Estados nacionais, mas incluem também associações, universidades, grupos de empresariais, servidores públicos noruegueses e europeus em geral participam ativamente e contribuem para o progresso da cooperação.

2. APRESENTAÇÃO HISTÓRICA

A Noruega não estava entre os Estados fundadores da Comunidade Europeia, no entanto se agrupou no EFTA¹, que vigorou a partir dos anos de 1960, tendo o Reino Unido como país dirigente. Enquanto a Comunidade Europeia era de uma conjuntura política no que concerne o desenvolvimento, o EFTA mantinha um projeto meramente econômico, tendo como objetivo primordial a eliminação de tarifas dos produtos industriais que eram vendidos nos países membros, sem discriminar um Estados por sua posição política. No entanto, os países que aderiram ao EFTA mantinham o ponto de vista cético britânico sobre a integração europeia.

¹ Sigla de “European Free Trade Association”, tradução de Associação Europeia do Livre Comércio.

Com a prosperidade nas relações entre os Estados membros da então Comunidade Europeia, e o aumento de interação entre a Noruega e os países da Europa Ocidental, o Parlamento norueguês apresentou a proposta de adesão à Instituição primeiramente em 1972, intensificando um longo período de debate entre a sociedade e os representantes governamentais. Os tópicos a seguir retratam a história da experiência norueguesa, desde o primeiro referendo em 1972 até 2008, ao se esforçar a integração com outros Estados europeus por meio de acordos de associação intermediada pela UE.

2.1. REFERENDO

Durante as primeiras negociações para o referendo de 1972, a associação pesqueira e os agricultores nacionais colocaram questões na agenda que eram complexas demais para resolver ao simplesmente aderir à Instituição. O governo norueguês não conseguiu convencer estes grupos de eleitores das vantagens que teriam ao serem membros da UE. O resultado ficou para a vitória do "não" em 53,5% do total da votação.

A semelhança entre o resultado dos dois referendos eram de acordo com os estudiosos em política escandinava Anders Jenssen e PertiPesonen:

*"On both occasions, a centre-periphery dimension, both in geographical and social terms, was highly present: the pro-votes were first and foremost found in the southern and most densely populated urban areas and among the more wealthy, better educated and male parts of the population"*² (p. 7, 1998).

No segundo e último referendo em 1994, a campanha pró aderência à União Europeia relacionou os benefícios da adesão que seriam a continuação do Estado de Bem Estar Social, alto índice de emprego e crescimento econômico e o comprometimento europeu com a defesa do território norueguês. Neste ano, a Noruega já mantinha um relacionamento próximo a UE, pois o Acordo EEE passou a existir de forma oficial no dia 1 de janeiro de 1994, garantindo assim os Estados do EFTA as 4 liberdades de movimentação (trabalho, capital, produtos e serviços). A Noruega era capaz de

² Tradução nossa: "Em ambas ocasiões, em uma dimensão centro periférica, ambos em termos geográficos e sociais, era altamente presente: os pró-votos eram encontrados primeiramente no Sul e mais densamente populosos em áreas urbanas e entre os mais ricos, mais educados, e partes masculinas da população."

ser um país independente da União Europeia, não apenas pela boa situação econômica que o país gozava, mas também pela riqueza advinda do óleo e gás natural que exporta, produtos mais dependentes do comércio internacional do que do intercâmbio comercial com a UE. Temas na agenda do Ministério de Relações exteriores da Noruega, como o Oriente Médio, Guatemala, África do Sul, eram assuntos mais globalmente abrangentes do que simplesmente europeus. Estudiosos na área de economia europeia já afirmaram que “*perhaps the European Union was simply too small for such a country as Norway*” (Archer; Sogner. P.173, 1998).³ Devido aos fatores expostos, a Noruega estava em uma posição vultosa, já que poderia escolher como iria se associar com a UE. Em contrapartida, um dos maiores temores dos parlamentares pró EU era da Noruega se tornar marginalizada na Europa e sua voz não ser mais ouvida. Portanto, os ministros da época reconheceram logo após a realização do referendo (resultando em 52,2% para o “não” contabilizando com o total das votações) que as políticas de engajamento e comprometimento com os aliados europeus tinham que continuar. Após o período do referendo na Noruega, o Partido dos Trabalhadores se focou nas políticas que garantiam a segurança no país, entrelaçando suas políticas de defesa com os europeus.

Diversos grupos locais de pescadores foram um dos maiores oponentes da UE durante os dois referendos (1972 e 1994), e se mobilizaram no interior por meio de campanhas nas ruas e influência pelo lado da oposição no Storting pelo Partido da Esquerda Socialista (em norueguês: *Sosialistisk Venstreparti*), que se alinharam pois o partido também era contra à adesão e necessitava de representantes da população e dos trabalhadores, ao contrário das indústrias de processamento pesqueiros que desejavam adentrar o mais rápido possível o mercado europeu. Porém a consciência destes produtores está mudando. De acordo com uma matéria Revista Norueguesa DagensNæringsliv⁴:

“Norway’s status as a non-member of the EU appears to be causing increasing problems for Norway’s fishery sector. Although still

³ Tradução: “Talvez a União Europeia era simplesmente pequena demais para um país como a Noruega.”

⁴Revista norueguesa especializada em novidades empresariais.

*representing a minority view, important actors among Norwegian fishermen have recently argued that EU membership would be better for the sector than the current arrangements (2002, p. 22)*⁵.

Entre 1993 a 1997, os maiores partidos anti-UE o Partido do Centro e o Partido Socialista tinham 45 assentos. Entre 1997 e 2001, estes dois partidos tinham apenas 20 assentos. Porém neste último período, o partido progressista de direita mudou de posição de liberal sobre a adesão para se opor as atuais circunstâncias da UE. Até 2008, o partido socialista, o progressista e o central tinham 59 assentos, compondo a maioria. Juntos com os democratas cristãos, o partido da costa e os liberais, nenhum se mostra a favor dos europeus, somando 84 assentos contra os partidos pró UE, que possuem 81 assentos, sendo que pela primeira vez estes partidos perderam a maioria nos assuntos do parlamento.

A atuação dos representantes noruegueses foi um exemplo marcante da teoria dos jogos de dois níveis de Robert Putnam, pois em nível nacional os grupos domésticos dominantes: as associações sindicais, os pequenos empresários, a bancada ruralista e os partidários conservadores se esforçaram para manter seus interesses de recusar o convite de adesão à UE e por fim conseguiram pressionar o governo e a outros grupos pró-adesão a seguir com a vontade deles por intermédio da votação. E em nível internacional, o governo norueguês procurou de forma racional atender as pressões domésticas, e ao mesmo tempo procurou alternativas em conter as consequências que ocorreriam das cominações do exterior em resposta a recusa da adesão. Putnam, no artigo *Diplomacia E Política Doméstica: A Lógica Dos Jogos De Dois Níveis*, descreve a importância dos dois níveis para os oficiais Estadistas:

"Nenhum dos dois jogos pode ser ignorado pelos tomadores de decisão, pois seus países permanecem ao mesmo tempo interdependentes e soberanos. Cada líder político nacional está presente em ambos os tabuleiros. Do outro lado do tabuleiro internacional sentam as contrapartes estrangeiras, ao lado das quais sentam diplomatas e outros assessores internacionais. Em volta do

⁵ "Tradução nossa: O status da Noruega como um Estado não membro da UE aparenta estar causando problemas maiores para o setor pesqueiro da Noruega. No entanto, ainda representa uma visão minoritária, atores importantes entre os pescadores noruegueses têm recentemente argumentado que a entrada à UE seria melhor para o setor do que os recentes acordos."

tabuleiro doméstico e atrás do líder nacional, sentam-se figuras partidárias, parlamentares, porta-vozes das agências domésticas, representantes de grupos-chave de interesses e os assessores políticos do próprio líder" (p.151, 2010).

A não adesão representou a vontade de grupos domésticos pelo *status quo*, porém representou custos razoáveis para outras partes do nível doméstico, que viam a necessidade da Noruega interagir junto com os países vizinhos em uma integração regional mais aprofundada e dinâmica. De maneira sucinta pode-se afirmar que os grupos influentes viam a Noruega como um Estado capaz de ser menos vulnerável para depender de integrações a nível que superasse a supranacionalidade. A análise ponderosa de Putnam sobre países autossuficientes elucida a situação norueguesa na época dos referendos:

"O apoio incondicional a acordos internacionais é geralmente maior em países pequenos, mais dependentes e de economias mais abertas se comparados a países mais autossuficientes, como os Estados Unidos, pois os custos do não-acordo são em geral mais baixos para seus cidadãos. *Ceteris paribus*, os estados mais autossuficientes que possuem conjuntos de vitórias menores fazem menos acordos internacionais e quando os fazem negociam mais duramente (p.158, 2010)."

Os dois referendos demonstram que a população norueguesa se dividiu em duas opiniões acerca da adesão à UE, porém a concepção de ser um país autossuficiente internamente e o desejo para manter o status se sobressaiu e alcançou vitória. Os representantes noruegueses precisaram respeitar o resultado do veto e ao mesmo tempo encontrar alternativas às pressões que as agências da UE e os outros países nórdicos colocavam, pelo motivo de não ser um membro mas obter acesso à instituição. As soluções variam desde implementar leis de acordos da UE a nível nacional até arcar com os custos financeiros de acordos comerciais como todos outros Estados membros.

2.2. NORUEGA E UNIÃO EUROPEIA DURANTE A GUERRA FRIA

O período de guerra fria é retratado nesta monografia porque foi neste contexto histórico que a aliança entre Noruega e países da Europa Ocidental foi sedimentado através do incentivo norte americano, que via esta

aliança como uma força complementar para derrubar o comunismo no Ocidente.

Durante o período da Guerra Fria, a Noruega se viu geografica e estrategicamente no meio da tensão entre as maiores potências rivais: EUA x URSS. O caminho foi constituir a aliança com os Estados Unidos pela OTAN, pois via da URSS uma possível ameaça à sua soberania e como era um país com poucos aparatos militar para sua defesa, deveria se unir à um aliado forte e influente na região. Com o fim desta era, os oficiais noruegueses (assim como outros países europeus) reconheceu que a Europa, sobretudo a Noruega em si, não estaria mais no foco da agenda internacional. Mesmo estando aliviados com o encerramento de incessantes ameaças de violência que ocorriam no período, a preocupação de marginalização se tornou frequente, visto que investimentos externos, capitais especulativos, e a defesa militar oferecida pela OTAN (a OTAN fechou uma base na capital da Noruega, Oslo, em 1990) estavam se realocando para novos países estratégicos, desconsiderando o contexto de ideologia política. Em decorrência das mudanças graduais que ocorriam no início da década de 1990, a Noruega utilizou sua originalidade de manobra de ações e foi um dos primeiros países europeus a se aproximar da Rússia, auxiliando através de investimentos, como citado pelo centro de estudos políticos europeus que estima que entre 1992 e 1999, a Noruega investiu mais de 200 milhões de euros no mercado russo (2002), e colaborando na transição russa para um país capitalista. A Comunidade Europeia e os demais países europeus ocidentais acompanharam a Noruega na colaboração com a Rússia, ambos salientando que as estratégias de política externa norueguesa não seria mais com âmago em geopolítica, mas em geoeconomia.

Em contrapartida, o relacionamento EUA-UE-Noruega sofreu profundas mudanças. Como anteriormente esclarecido nesta monografia, tanto a Noruega quanto a UE não tinham muita opção no período de guerra fria de se alinhar aos Estados Unidos. Durante o início, na década de 1950, meados da década posterior, as economias européias aliadas eram frágeis e necessitavam de investimento e defesa americana para sua sobrevivência, caso contrário o risco de adentrarem à Cortina de Ferro Comunista era descomunal.

Porém, com a eclosão da prosperidade econômica europeia, só restava o fim do período da Guerra Fria, para seguirem com políticas externas de diferentes caminhos que os Estados Unidos da América, configurando desta forma incompatibilidade de interesses, como exemplos se dispõe a discórdia sobre a recusa americana de assinar tratados de controle de armas nucleares e contenção de emissão de gases poluentes na Atmosfera, designado como Tratado de Kyoto. A Noruega manteve se coragem e autonomia com a sustentação de preservação ao meio ambiente e utilização da economia como forma de combater a violência, batendo de frente com os interesses americano. Já os países membros da União Europeia (sobretudo os países menores e mais fracos) precisam estar em consentimento para obter declarações que apoquentam de alguma forma os Estados Unidos.

2.3. FORMA INTEGRAÇÃO: POR ASSOCIAÇÃO

O instrumento legal que a UE utiliza para proporcionar suas regras e valores para a Noruega é pela forma de “associação”. O termo associação podem também caracterizar o relacionamento que a Noruega e a UE têm desenvolvido as áreas de Segurança e Política Externa (HILLION, 2011, p. 5. Tradução nossa).

Christophe Hillion, professor de Legislação Europeia na Universidade de Leiden, que já publicou artigos sobre Relações Exteriores da UE, escreveu no livro: *Integrating an outsider. An EU perspective on relations with Norway*⁶:

(...) “It is regularly referred to by the Union as a template for the development of its neighbourhood policy. Several reasons might explain the EU’s satisfaction. Not only has Norway faithfully implemented its obligations, but the legal and factual evolution of the relationship corresponds in many ways to the Union’s aspirations, notably vis-à-vis its vicinity. In particular, the arrangement is an effective tool for EU norm projection, and a vector of generous external support for the Union policies, all at a relatively modest institutional cost”⁷

⁶ Tradução: Integrando afora. Uma perspectiva da UE sobre as relações com a EU.

⁷ Tradução: “É regularmente referido pela União como um molde para o desenvolvimento de suas políticas com seus vizinhos. Diversos motivos devem explicar a satisfação da UE. Não

A União Europeia estabeleceu ao longo dos anos algumas junções concessórias por meio de acordos de “associações”, separando dois tipos de Estados: aqueles que não estão dispostos a aderirem à UE e países que os Estados membros da UE tinham relações próximas no passado. Vale ressaltar que a maioria dos países que se associaram com a Instituição se tornaram um Estado Membro, como os países do Leste Europeu, por exemplo. Países que faziam parte do EFTA, como a Finlândia e Suécia se tornaram membros da UE logo após o impulso do acordo EEE.

A Noruega não se limitou a se associar com a UE somente pelo EEE, interesses mútuos em temas de cooperação policial, asilo político, imigração e política externa influenciaram a Noruega se aproximar e auxiliar a UE no desenvolvimento de leis efetivas que se certa forma aproximasse os dois atores e sepultassem problemas comuns. O governo norueguês, com o apoio do *Storting* reconhece a importância da cooperação transnacional, pois um país sozinho não conseguiria mais resolver problemas de abrangência transnacional.

Em contrapartida, falar sobre a adesão à Zona do Euro da UE é levado como um tabu para noruegueses. A adoção do Euro sempre foi um parecer distante dos parlamentares noruegueses, dado que a Noruega prefere manter sua soberania monetária devido ao temor de combater choques assimétricos. Contudo alguns especialistas argumentam que para que os objetivos fundamentais da integração do mercado comum sejam efetivados e houvesse prosperidade, a adoção de uma moeda única seria indispensável.

3. ACORDOS

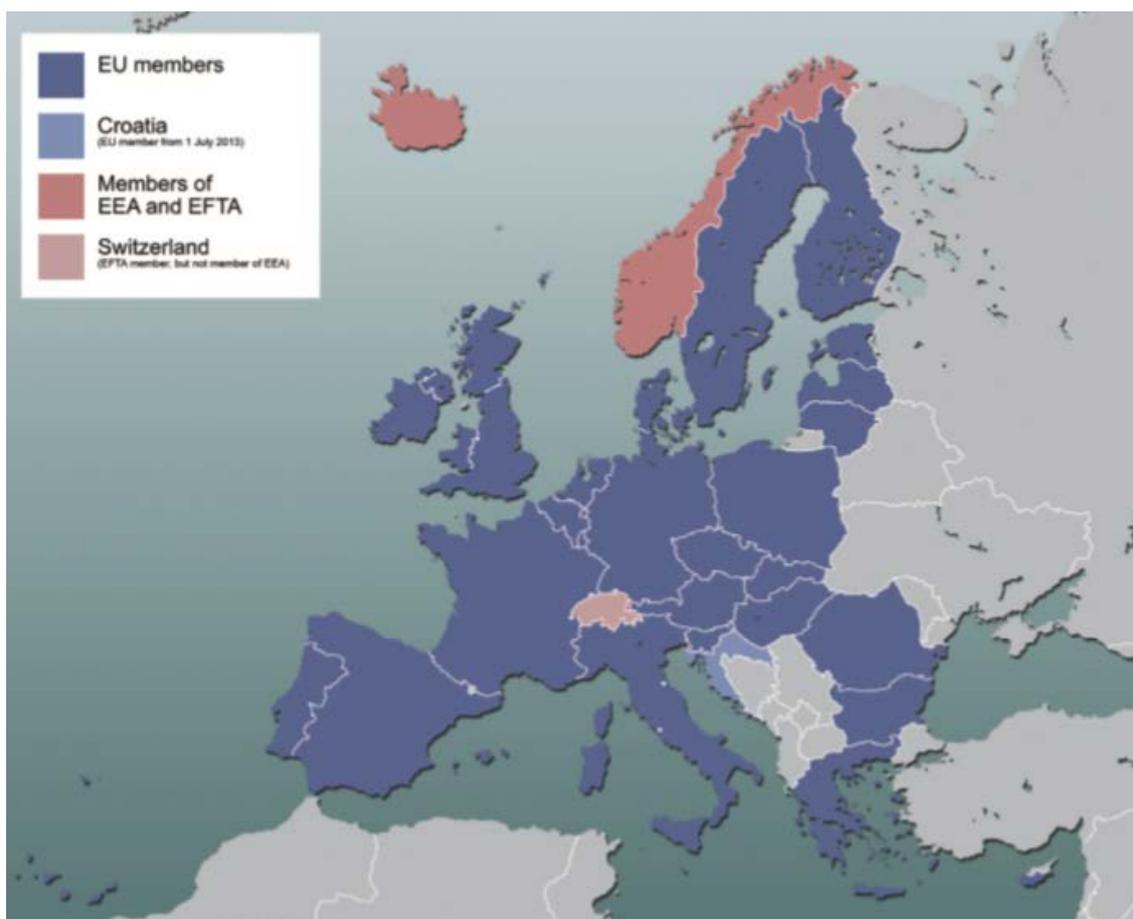
3.1. EEA AGREEMENT

apenas porque a Noruega fielmente implementou suas obrigações, mas a evolução factual e legal do relacionamento corresponde em vários modos com as aspirações da EU, notavelmente vis-à-vis com sua vizinha. Em particular os arranjos é um instrumento eficaz para a projeção das normas da UE e um vetor para o suporte externo para as políticas da União, com um modesto custo institucional.”

A Noruega está conectada com a UE sob uma série de acordos. O Acordo do Espaço Económico Europeu (EEE), em português, é o maior e o mais importante, podendo ser considerado o pilar base e mais fundamental, que abrange a maioria das contribuições e influências que a cooperação com a UE trouxe para a Noruega e seu povo. Em contrapartida não há acoplamento entre a EEE e os outros Tratados cooperativos, como o Acordo *Schengen*, *Dublin*, por exemplo. Para obter maior entendimento do modelo único e muitas vezes taxado como uma forma peculiar de associação norueguesa, não deve se olhar somente para este acordo, é imprescindível analisar todo o alicerce de Tratados.

Este acordo possibilita que a Noruega se interligue com os Estados membros da UE por meio de um mercado interno comum. Este preceito se ramificou para temas de características semelhantes como remoção de barreiras fronteiriças, mobilidade de mão de obra, segurança pública entre outros. O escopo geográfico do acordo EEE se aplica para o território do Reino da Noruega, mas não para o *Svalbard* (arquipélago norueguês). Isso significa que o acordo se consagra ao território de terra da Noruega, águas internas e águas territoriais, mas não para a zona exclusiva económica, plataforma continental, ou alto mar.

Figura 1 - Mapa da UE e Países Associados



Fonte: Meld. St. 5 (2012–2013) Report to the Storting, p.7.

O EEE⁸, entrou em vigor em 1 de janeiro de 1994, trazendo com ele a união dos três países que restaram do antigo acordo EFTA: Islândia, Liechtenstein e Noruega (a significância dos países restantes do EFTA em relação a economia da UE diminuiu drasticamente, como visto pela porcentagem de intercâmbio comercial da UE, contabilizando somente 5% de parceria comercial da União).

O intuito de início deste acordo era estabelecer um Mercado Europeu Interno, sem a existência de barreiras comerciais. Em 1992 $\frac{3}{4}$ do *Storting*⁹ votaram a favor da entrada do país no EEE, garantindo seu ingresso no mercado interno europeu. O *Storting* projetava garantir as empresas norueguesas acesso igualitário a este mercado. Recentemente, a Noruega

⁸Sigla em inglês: *EEA Agreement on the European Economic Area*.

⁹O *Storting* é um termo designado para o Parlamento Norueguês.

escolheu a desenvolver sua cooperação com a UE fora do escopo do EEE, aplicando a parceria em campos judiciais, policiais, questões referidas a asilo, imigração, política externa e de segurança.

No tempo que prevalece o Acordo, A Noruega tem passado por estabilidade e crescimento econômico e não foi apenas ela que se beneficiou da relação que equilibra custo-benefício, o fundo financiado pela Noruega ao EEE, contribui em longo prazo para o suprimento energético e tem um impacto positivo no desenvolvimento econômico, ambiental e social europeu.

O EEE sobreviveu por mais de 15 anos de forma intacta, contribuindo não somente para a estabilidade e crescimento da Noruega, mas como também para a consolidação da relação entre este ator e os demais membros da União Europeia (incluindo mais 12 novos desde o início do acordo).

Em um relatório do ministério das relações exteriores de 2008, foram desenvolvidos cinco temas alcançados pela Noruega desde que o país ratificou o tratado do EEE em 1992. São estes: alargamento geográfico da UE e dos acordos pactuados pelos noruegueses, novos acordos com a EU em áreas heterogêneas, novas legislações europeias, abrangendo os parâmetros dos acordos já existentes, desenvolvimento e aprimoramento da cooperação e adaptação unilateral por parte da Noruega aos requisitos da união.

O Acordo EEE é considerado por muitos, como os estudiosos do Centro para os Estudos de Políticas Europeias que estão localizado em Bruxelas, o acordo mais complexo e multifacetado de todos já acordados pelas partes da EU, requerendo por muitas vezes grandes recursos para a continuação do acordo. O Acordo é sinônimo de sucesso para as partes, devido a abrangência de assuntos discutidos e implementados. Medidas de remoção de barreiras alfandegárias somam um terço de todas as leis que entraram em vigor graças ao EEE, considerado o tema mais relevante a ser tratado pelos Estados Membros.

As condições fornecidas pelo Acordo EEE para a Noruega faria com que o segundo ator se tornasse o maior Estado Não-Membro já integrado. A UE instituiu uma gama de normas para exportar aos noruegueses por meio de outros acordos também, que não fazem parte da área de mercado interno, mas relacionado com outras áreas de importância da competência europeia,

caracterizadas pelo terceiro pilar da União: o campo de Justiça e *Home Affairs*¹⁰. O Acordo do Schengen e de Dublin são os instrumentos mais importantes de exportação normativa no campo de Justiça e *Home Affairs*. Outro acordo abrangido por este campo é a cooperação no *Common Foreign and Security Policy* (CFSP)¹¹, que tem como finalidade primordial uma singular posição (ou alinhamento) de ações para Política Externa, liderada pela União Europeia, e tendo como Estado contribuinte, a Noruega, não apenas no CFSP, como igualmente para o *European Security and Defence Policy* (ESDP)¹²

Não é fácil ter uma voz ativa no EEE (seja em assembleias, conselhos e reuniões com representantes oficiais), principalmente se o país não for um membro da UE. Estes países precisam incessantemente monitorar e se pronunciar novos meios de desenvolvimento que estejam de acordo com o interesse de seu estado, incluindo a instituição. O único meio de conseguir os objetivos almejados sem passar pelo caminho complexo e limitado dos lobbies, processos iniciais de criação de legislações e incansáveis assembleias é se candidatar e tornar um membro da UE, um processo repensado diversas vezes pelos países do EFTA, que relutam para que esta consequência seja evitada por meio de criações de canais de comunicações dentro do EEE.

Com o desenvolvimento da cooperação com a EU nos anos recentes, os limites para o que é encoberto pelo acordo EEE se tornaram menos claro do que era no passado. Avaliar a importância de um ato legal requer técnica e expertise eficiente e deve ser considerado dentro do sistema das premissas básicas e princípios. Qualquer ato legal é de modo independente avaliado antes que uma decisão final seja considerada relevante. Para a visão da Noruega, não há nenhuma obrigação em incorporar legislações fora das quatro liberdades. O governo norueguês vai procurar garantir uma avaliação preliminar da relevância do acordo EEE no estágio inicial, no momento em que a UE está considerando novos propósitos legislativos.

Dentro do acordo EEE, é tarefa da Autoridade de Vigilância do EFTA¹³ garantir que os países participantes do EFTA respeitem suas

¹⁰ Tradução: Assuntos do Ministério do Interior.

¹¹ Tradução: Segurança e Política Externa Comum (sigla SPEC).

¹² Tradução: Política de Defesa e Segurança Europeia (sigla: PDSE)

¹³ Sigla conhecida em inglês: *EFTA Surveillance Authority*.

obrigações dentro do acordo. Este órgão pode criar relatórios e apresentar formalmente a representantes do EEE, caso os elementos do grupo se sintam fragilizados em alguma situação. O governo norueguês, representado pelo ministério das relações exteriores devem sempre repassar as informações para este órgão do EFTA sobre suas posições, com argumentos consistentes e que conseqüentemente a responsabilidade de salvaguardar os interesses seja retransmitida pelo EFTA.

Novos atos legais são incorporados no acordo EEE por consenso. O acordo não contém provisões para disputas internas, como por exemplo, em um caso de desentendimento entre as partes (UE-EFTA) na questão de decidir se algum projeto de lei faz parte da esfera do acordo ou não ou em casualidade de desacordos sobre projetos de leis. Se isto acontecer, as partes terão que ser obrigadas a encontrar uma solução em que todos ficarão satisfeitos. Quase todas novas legislações que são incorporadas no acordo não são mudadas, devido o escasso números casos de discórdia entre os envolvidos.

Os motivos que envolver a inexistência de um órgão no qual muitas pessoas presumem ser importantes num Acordo que carrega respeitável credibilidade são a consideração que a UE obtém dos Estados do EFTA, os respeitando por cada individualismo e insubmissão, bem como em conformidade com os argumentos anteriormente citados neste parágrafo estão os interesses compartilhados entre todos, que não possuem objetivo de prejudicar a cooperação tão almejada em anos. Em todos os casos, soluções, como emendas legislativas ou até mesmo a suspensão do projeto por exemplo, foram encontradas em casos de discórdia.

O AEE *Joint Committee*¹⁴ é responsável por avaliar se os novos atos de áreas dentro do acordo EEE devem ser incorporadas no Acordo. Se um ato é parcialmente relevante para a EEE, as outras partes não relevantes são removidas por um texto de adaptação na decisão do *Joint Committee*.

O parlamento norueguês não tem um papel direto para os assuntos relacionados com a UE. Como o governo não está autorizado a participar do Conselho em si, estão ativamente envolvidos no Comitê do EEE, que consiste de membros do Comitê Nacional das Relações Exteriores, sendo

¹⁴ Tradução nossa: Comitê da Junta do EEE.

complementados também pelos representantes noruegueses no Comitê da Junta Parlamentar do EEE, que é na verdade um comitê de consulta para os governantes para poder influenciar as tomadas de decisão de caráter formal.

A Legislação deve ser desenvolvida correspondentemente em ordem de garantir a homogeneidade da legislação por toda a EEE, como acordada no artigo 102 do acordo. É importante ressaltar que um diálogo próximo com as autoridades é importante para a Noruega ganhar aceitação para a sua posição, isso deve ser iniciado antes que qualquer caso formal é trazido, para garantir que a Noruega esteja consciente das avaliações da Autoridade em um estágio inicial. Para salvaguardar os interesses noruegueses é importante que a autoridade receba todas as informações relevantes tão cedo quanto possível e que os pontos de vistas da Noruega sejam apoiados em consistentes argumentos.

Devido a complexidade da jurisdição, não apenas do Acordo EEE como também da própria UE, se tornou mais exaustivo que os interesses noruegueses sejam conservados quando uma nova legislação está no estágio inicial de desenvolvimento. Portanto os oficiais têm que se manter firmes e criar posicionamentos vertiginosos no primeiro estágio legislativo, ou seja, no momento em que juristas, representantes de Estados membros e demais funcionários da instituição estão discutindo sobre um projeto de lei que têm a possibilidade de entrar em vigor em breve. Não apenas no estágio descrito, dispõem-se de acompanhar todos os processos de perto, como um membro de caráter observador que utiliza da sua forte influência para salvaguardar seus interesses, pois pode-se julgar que a ação de manobra norueguesa é limitada, a capacitando somente no desenvolvimento das leis que podem ou não ser implementadas no país no futuro.

De acordo com o Ministério das Relações Exteriores da Noruega, no relatório semestral para o *Storting* (parlamento norueguês) em 2002, a norueguesa recebe da UE informações de projetos de leis bem elucidadas que podem se desenvolver no âmbito EEE:

"The Norwegian public administration is generally well informed about legislation that is being developed in the EU. In addition, it is important that the Norwegian authorities are in a position to make rapid assessments of the consequences for Norway of any proposed legislation and are able to communicate their positions clearly in dialogue with representatives of EU institutions and EU member

countries. This requires firm commitment and active involvement at the political level in the relevant ministries."¹⁵

Como já conformado, a Noruega e os outros Estados participantes do EFTA, possuem execução de atividades limitadas no processo legislativo que concerne o EEE. Ainda assim, antes disso há todo um processo bastante complexo que envolve um projeto de lei, que sucumbe ainda mais os Estados do EFTA, deixando-os aguardar para que a UE, por intermédio do Comitê Da Junta EEE¹⁶ decida se o projeto em questão é ou não âmbito do EEE. Todo projeto de lei que tenha como preceito a área econômica europeia harmoniosa e abrange temas sobre o livre movimento de pessoas, produtos, capitais e serviços, preservação da concorrência comercial interna apropriada, pesquisas universitárias sobre economia europeia e desenvolvimento sustentável são do âmbito EEE.

No relatório do Storting em meados de 2012, há uma citação que testemunha a dificuldade da UE em se confrontar com um projeto de lei que pode ou não ser do âmbito do EEE: "*With the development of the EU cooperation in recent years, the limits for what is covered by the EEA Agreement have become less clear than they were in the past*"¹⁷(2012, p.12).

O EFTA já contestou em algumas ocasiões maior participação e mais simplicidade dos procedimentos citados a seguir, porém representantes de ministérios da UE sustentam a afirmação que as leis precisam ser direcionadas para seus respectivos Acordos, sem desacatar com os preceitos de cada um, obtendo resultados conforme o atributo da homogeneidade. Os procedimentos complexos são regidos pela conformação de determinação do âmbito do EEE, sentenciar se vai a possibilidade de moldagem ou ajuste de

¹⁵ Tradução Nossa: A Administração Pública Norueguesa é geralmente bem informada sobre a legislação que está sendo desenvolvida na UE, em adição é importante que as autoridades norueguesas estão em uma posição de fazer um parecer rápido das consequências para a Noruega sobre qualquer legislação proposta e que são capazes de comunicarem suas posições claramente no diálogo com os representantes das instituições da UE e seus países membros. Isto requer comprometimento firme e envolvimento ativo no nível político dos ministérios relevantes.

¹⁶ Nomenclatura em português para *EEA Joint Committee*.

¹⁷ Tradução Nossa: "Com o desenvolvimento da cooperação da UE nos anos recentes, os limites para o que é coberto pelo EEE se tornou menos claro do que era no passado".

alguma norma existente dentro do EEE e por fim como se dará o processo de tomadas de decisões, começando pelas discussões do projeto.

A UE encontrou uma maneira de balancear a importância que as partes têm no processo de implementação de um projeto de lei, pois os países do EFTA que estão no EFTA (Islândia, Lichtenstein e a própria Noruega), como partes que estão totalmente independentes e experientes no exercício de suas soberanias, dividem os mesmos valores e conhecimentos sobretudo técnicos, financeiros, políticos e de bem estar social que os países membros da UE possuem, souberam preservar os sucessos que a integração europeia ofereceu a partir do fim da Segunda Guerra Mundial, dispostos a abrir suas fronteiras para receber o mercado internacional que adentrava seus territórios e garantir a cooperação e a paz no continente europeu.

A concepção de que os oficiais noruegueses precisam aceitar tudo o que é pactuado nos Comitês do EEE e simplesmente implementar em território nacional precisa ser reconsiderado. Os oficiais firmam o prestígio de compreensão que qualquer legislação incorporada no Acordo EEE, deve estar de acordo com o interesse nacional norueguês. Qualquer ato que infrinja esta observação faz com que a Noruega seja capaz de paralisar comitês até mesmo atos já pactuados de cooperação para que enfim haja consenso entre as partes.

Em consciência da capacidade norueguesa e principalmente dos riscos das consequências que pode levar os acordos comerciais, técnicos, políticos, sociais e educacionais a UE acaba muitas vezes concedendo benefícios. Momentos de tensões podem acontecer, porém a Noruega participa da Área Econômica Europeia para se beneficiar das regras acordadas que o mercado europeu vêm a oferecer visto que, o intercâmbio entre os dois atores em uma visão abstrata considera a diferença que uma instituição supranacional pode se beneficiar pelo o acesso a um único país e os benefícios que um Estado têm ao adentrar ao mercado interno de uma Instituição que mantém 27 países unidos, como um ator só. Ou seja, a Noruega tem muito mais a se beneficiar com a cooperação regional do que a União Europeia, portanto é incompreensível que a Noruega tente fazer um plano de manobra que prejudique qualquer acordo existente.

Revisões nas normas do EEE têm sido intenção de alguns Estados membros, como Islândia, por exemplo. Os islandeses pretendem aprimorar regras técnicas do Acordo, no entanto o governo norueguês sem manteve cético a mudanças significativas. Mudanças no *status quo* é interpretada pelos representantes noruegueses como um prenúncio para aumento de perdas do que para possíveis ganhos, pois os interesses dos 28 Estados membros da UE se sobrepõem aos dos 3 Estados EFTA¹⁸, garantindo uma falta de equilíbrio na balança de poder. Os pesquisadores do Centro para os Estudos de Política Europeia - CEPE¹⁹) expõe de maneira sucinta o Estado atual dos Estados EFTA (2002, p. 35):

"The latter situation is to some extent due to the fact that there is less knowledge about the rights and obligations of the EFTA states arising from the EEA Agreement inside the European Commission. The officials originally working on the EEA have moved to other positions and, given the marginal importance of the EEA to the EU, the people who are familiar with the EEA and the particular concerns of the EFTA countries become fewer."²⁰

É justo descrever que o acordo EEE se desenvolveu pela interpretação e pela prática. As leis da União Europeia são mais dinâmicas do que outros sistemas legais por causa das abordagens das cortes e pelas direções que a união deve seguir a certos temas. As cortes de justiça da Noruega tem usado as normas apropriadas da União Europeia como fontes legais, com o intuito de interpretar as leis europeias implementadas na Noruega, sobretudo em áreas que a Noruega não necessariamente deve aplicar. Em relação às leis sobre imigração, as autoridades norueguesas já afirmaram que estão se baseando na jurisprudência da UE.

Muitas das legislações deste Acordo são de caráter técnico por natureza própria. Nestes casos, será feita considerações puramente técnicas e

¹⁸ A Suíça é um Estado membro do EFTA, porém não é um Estado signatário do EEE.

¹⁹ Sigla em inglês para CEPS (Centre for European Policy Studies).

²⁰ Tradução nossa: "A última situação é devido ao fato que há menos conhecimento sobre os direitos e obrigações dos Estados do EFTA que surgem do Acordo EEE dentro da Comissão Europeia. Os oficiais originalmente trabalhando no EEE mudaram para outras posições, e dado a importância marginal do EEE para a UE, as pessoas que são familiares com o EEE e as preocupações dos países do EFTA se tornaram menores."

científicas, que determinam como a legislação deve ser implementada na Noruega. Em áreas onde a Noruega tem interesses importantes, o governo fará uso das opções disponíveis para salvaguardá-lo. Para identificar as opções disponíveis dentro da lei da EEE, a administração pública deve ter um nível alto de esperteza no sistema legal e da legislação, e de casos de leis da Corte de Justiça da EU e da corte do EFTA.

Um fato levantado pelo Centro de Estudos de Políticas Europeias é que, algumas regulamentações técnicas estabelecidas pelos Estados nacionais poderiam prejudicar as remoções de barreiras alfandegárias na tentativa de barrar ou limitar a entrada de certos produtos. Desta forma, foi estabelecido que a UE seria a instituição responsável por definir as regulamentações técnicas dos produtos que circulariam nos locais que vigoram o EEE, pois se cada país mantivesse uma legislação para os produtos com regulamentação técnica, estaria depreciando todos os esforços de implementação de algumas normas do EEE. Caberia a Noruega, como um Estado membro deste acordo, acatar as regulamentações e implementá-las em território nacional, assim como outras leis que abrangem o escopo do EEE.

Mesmo antes da crise econômica que avassalou a Europa em 2008, o tema de finanças já era significativo a ser tratado pelo acordo, tendo a atenção cada vez mais crescente dos oficiais. Este tema é o que causa mais conflito entre o relacionamento Noruega-EU, pois até 2008, os bancos noruegueses eram regrados pela lei nacional de limite para o montante de participação de ações possuído por uma entidade de pelo menos 10% de toda a quantidade, caso contrário, possuir toda a porcentagem de participação. Os europeus postulam que esta lei norueguesa viola o princípio de livre movimentação de capital, um dos princípios do Acordo EEE, para eles esta norma deveria ser banida em território norueguês.

Toda a população tanto europeia quanto norueguesa podem participar diretamente das atividades autorizadas pelos representantes governamentais que ocorrem no âmbito do EEE, classificadas como “Programas da Comunidade Europeia”. Estas atividades abrangem as temáticas de acesso a pesquisas de universidades, programas de intercâmbio estudantil, preservação do meio ambiente, empenho dos governos em pressionar as empresas locais a resolverem problemas que injuriavam o

princípio de proteção ao consumidor, melhorias para a saúde pública, entre outros.

Além da participação em atividades dentro do escopo do Acordo, existem os comitês de gerenciamento dos programas em execução, onde cidadãos e representantes regionais podem dialogar com especialistas da Comissão Europeia. Os Estados Membros do EEE contribuem financeiramente com estes programas de acordo com bases de cálculo de seus PIB²¹. Por exemplo, apenas em janeiro de 2002, os Estados do EEE, participaram de mais de 32 Programas da Comunidade Europeia (EMERSON; VAHL, WOOLCOCK. P.22, 2002).

TRANSPORTE

Mesmo que muitos achem o modelo norueguês de associação com a UE por meio do EEE é um sucesso, há muito que evoluir. Discussões sobre energia e transporte, não se iniciou quando o acordo entrou em vigor, em 1994. Para os transportes, desde os anos 1990, a Noruega conseguiu conexão com diversos países da Europa por meio da construção de ferrovias, aeroportos e portos, mantendo-se conectada mais do que muitos outros Estados membros. Outros mercados, como os produtos eletrônicos, com contínuo desenvolvimento tecnológico, entraram na pauta da agenda da EEE há pouco tempo, demandando cada vez mais necessidade de evolução das normas do Acordo.

A independência norueguesa em relação aos recursos energéticos (petróleo e gás natural) atrai a atenção dos demais europeus, que a veem como um mercado de exportação em ascensão e uma oportunidade de acabar com a dependência de importação dos recursos advindos da Rússia e do Oriente Médio, pois devido a crises econômicas e políticas estes atores não conseguem manter um preço barato e estável para as exportações de óleos.

Como a Noruega não é um membro da OPEP²², ela pôde estabelecer seu próprio preço por barril a ser vendido e pode garantir preços acessíveis para os europeus. No entanto, já ocorreram tensões no relacionamento Noruega-EU, um caso exemplar é o apoio norueguês à OPEP em 2001(durante a crise econômica dos países exportadores de petróleo, que

²¹ Sigla de Produto Interno Bruto.

²² Sigla para Organização dos Países Exportadores de Petróleo.

tinham que vender a preços baixos por pressão da comunidade internacional), derivada aos preços baixos dos barris para reduzir a produção, assim aumentar os preços dos barris. A UE teve que penalizar a Noruega pela contravenção do Artigo 12 do Acordo EEE, que proíbe restrições à exportações e competições desleais. Após este episódio, os representantes noruegueses foram somente notificados pela Comissão Europeia, sem haver a necessidade do caso ir para a Corte da União, porém mantiveram-se na posição de garantir os interesses noruegueses quando alguma crise econômica atingir o país e se tornaram um “membro observador” da OPEP.

Esta disputa não foi um caso único, o governo norueguês criou o Comitê de Negociação do Gás Norueguês (CNGN), de modo a gerenciar e possuir partes porcentuais significativas das ações das vendas de gás de todos os produtores que operam nas plataformas continentais norueguesas. Uma das iniciativas do CNGN foi de alocar quais produtores (no total 21) iriam fornecer o gás para determinados importadores, em contrapartida foi alvo de duras críticas pela Comissão Europeia, argumentando que o CNGN estaria infringindo as regras do Acordo EEE, por autorizar a formação de Cartéis, dentro de um território normatizado pelo EEE. A posição de resposta da Noruega foi que a CNGN era coordenada pelo Estado e que qualquer procedimento feito no escopo do CNGN dentro do reino da Noruega possui autonomia de manobra de ações sob cuidados das leis norueguesas, as acusações da UE seriam um ataque à soberania norueguesa. Como esta situação poderia prejudicar a integração com a UE e seu intercâmbio comercial, a Noruega decidiu extinguir o CNGN e tornar ilegal a alocação de produtores para os clientes europeus. A abolição da organização, no entanto, não impediu que a EU multasse a Noruega por aproximadamente 5 bilhões de Euros por autorizar a prática de Cartéis por anos, sob o comando do CNGN.

A disputa de interesses entre Noruega e UE se minimiza nesta área com a exportação norueguesa de fontes de energia renovável, devido ao potencial das hidrelétricas, das energias eólicas e solares, executadas em larga escala na Noruega por causa ambiente favorável e recursos naturais em abundância. A iniciativa da UE em adotar fontes de energia renováveis é recente e graças ao apoio da Noruega, que discute e esclarece o assunto

dentro do âmbito da AAE e pretende exportar seu estilo de fornecer fontes de energia a custos razoáveis.

Os tópicos de políticas sobre Pesca e Agricultura comum não fazem partes da abrangência do Acordo do EEE. No entanto há brechas descritas nas normas do Acordo que incorporam produtos agrícolas e de pesca, fazendo com que os representantes noruegueses tenham dificuldade em separar o que está no escopo do Acordo e o que não está. Mesmo que estes dois setores contribuam somente com aproximadamente 2% do PIB da Noruega, o governo norueguês estima que estas atividades empreguem 3,3% da população, tendo subsídio assíduo como forma de estímulo governamental para continuação de hábitos tradicionais, ocupação de regiões rurais distantes e com poucos habitantes e para o cultivo doméstico de trigo, cevada e batata.

Devido as condições ambientais, as águas norueguesas são férteis para peixes e outras espécies aquáticas, com a capacidade de suprimento em larga escala, a Noruega exporta suas espécies, de todas as exportações de peixes advindos da Noruega, quase 60% vai para a EU. "A pesca é uma parte proeminente da identidade cultural e socioeconômica da Noruega, e o setor pesqueiro é bem organizado e é um ator político poderoso mais do que a significância política poderia implicar" (EMERSON; VAHL; WOLCOCK. 2002, Tradução nossa). Porém com baixa produtividade em seu solo, fazendo que os noruegueses importem muitos produtos para suprir a demanda. Em muitas situações, os grupos ligados à Agricultura e a Pesca ditaram o relacionamento Noruega-UE, um exemplo significativo é a influência no insucesso dos dois referendos realizados para ser um Estado membro na UE, já que estes grupos precisavam proteger os seus respectivos mercados contra a concorrência internacional, ameaçada pela EU.

A cooperação EU-Noruega relacionada ao intercâmbio comercial da pesca começou com um acordo Bilateral na década de 1980, após diversas pesquisas sobre as águas territoriais da Europa, sobretudo da Noruega serem feitas e divulgadas. As partes concordaram manter o gerenciamento e controle de seus recursos naturais aquáticos, e as exportações de peixe advindos da Noruega receberam um status de cota com o intuito de diminuir as tarifas alfandegárias das importações europeias. A Comunidade europeia via na época este acordo bilateral como uma forma de facilitar as negociações para

outros produtos europeus que adentrariam o território norueguês. Contudo, com o Tratado EEE em vigor, este acordo bilateral foi revisado, aumentando a quantidade de cotas para os produtos pesqueiros da Noruega, mesmo.

Neste campo de atividade comercial, a UE é regrada a dois pilares, a Política Comum de Pesca da UE e o Acordo da EEE, que não cobre todos os recursos aquáticos, categorizando no escopo da EEE determinadas espécies e graus de processamento do produto. Alguns produtos que não foram processados ainda, o Acordo EEE dá acesso total ao mercado europeu, mas para os produtos já processados, recebem somente a cota de redução tarifária. A Noruega decidiu desde os anos 1990 com o consenso da UE (os oficiais europeus viram que as espécies cogitadas não representariam um risco a competição com o mercado europeus), que algumas espécies de peixes não teriam redução de preços e não fariam parte das cotas, uma medida que protegeria o mercado nacional, em especial os pequenos produtores, assim não deteriorando os termos de troca e mantendo um preço considerado alto para os consumidores finais europeus. Um exemplo de espécie de peixe que sai do escopo é o salmão, que representa aproximadamente 50% de toda a exportação de peixe que vai para a Europa.

Mesmo com o consenso entre a UE, os produtores de pesca europeus veem pressionando a UE para banir a existência da exceção ao salmão. Em 1997, a Comissão Europeia chegou a criar medidas antidumping contra as exportações de Salmão, com um pedido de resposta a Noruega alegou que o Acordo EEE havia proibido que houvesse medidas antidumping para casos de exportações de salmões. A Comissão negou o argumento norueguês, porém ambas as partes se mantiveram dispostos para negociações. As acusações foram revogadas e o Acordo do Salmão vigorou em 1997 e duraria por cinco anos, com direito a postergação em caso de consenso entre as partes. As regalias existentes antes deste Acordo passariam a sofrer danos, devido ao aumento de deveres impostos aos produtores noruegueses, como o estabelecimento de um preço médio que não sofresse aumento vertiginoso e a criação de sistema interno da Comissão Europeia para a vigilância deste tipo de exportações. A UE também concordou em retirar as medidas de antidumping e sobretaxas aos produtos. Em consequência a Noruega estagnou a quantidade de exportações para a UE e vem enfrentando

fortes concorrência com a presença islandesa, russa e chinesa no mercado de peixes europeu.

Há diversas peculiaridades entre os acordos pactuados entre EU e Noruega envolvendo o Acordo EEE. Um caso aparente é sobre a agricultura. Os produtos agrícolas são excluídos da norma primordial da EEE de livre circulação de mercadorias. Estando fora do Acordo EEE a Noruega garantiu que o setor agrícola mantivesse subsídios desmedidos e altos preços nas suas exportações em comparação com outros produtos do mercado europeu. As consequências desta autonomia, no entanto, foram inesperadas. A destituição de barreiras fronteiriças e os preços baratos das mercadorias vindas dos países membros da UE, fizeram com que compensasse mais importar alimentos da UE do que produzir e adquirir em território norueguês, causando diminuição gradual de exportações.

Acesso ao mercado europeu trouxe perda de autonomia em diversos temas que caem dentro do escopo do EEE, como por exemplo em casos de disputas comerciais de acusação de dumping a mercadorias norueguesas, limitando sua manobra de ação para não perder a credibilidade alcançada depois de vários anos com acordos bilaterais em progresso. Mas a perda de autonomia tirou as confederações industriais norueguesa da marginalização e as trouxe não apenas para o mercado em ascensão da Europa, mas também para o processo político que envolve os Estados Membros da EU. A associação norueguesa permitiu que as confederações industriais de seu território tivessem um tratamento igualitário comparado com as outras confederações nos diálogos feitos durante a preparação de tratados, normas e execução de atividades da UE.

O EEE é um Acordo que mantém fundos para assistência à países membros que estão em situação de dificuldades de crescimento econômico ou países não membros que estão nas imediações do continente. A Noruega é um exemplo de país que desembolsa grandes quantidades de dinheiro para este fundo, com a contribuição aproximada de 20 milhões de euros anualmente. No entanto, especula-se que a UE vem pressionando os países membros do EEE a aumentarem as contribuições para cobrir os custos dos novos membros da UE, que variam do ajuste inflacionário da moeda, até investimentos a mercados estratégicos. Mesmo com a pressão advinda da União, a Noruega está

descomprometida com intimidações europeias, mantendo estável as margens de contribuição (a contribuição norueguesa chega a ser muitas vezes superior que muitos países da UE). A justificativa dada pelos noruegueses passa a ser de um Estado soberano que contribui com qualquer país que desejar e que mantém boas relações. A UE até a época mensurada não fez nenhum esclarecimento crítico ao governo norueguês, somente o parabenizando pelas contribuições financeiras que faz ao fundo do EEE

. A posição privilegiada norueguesa em assistência financeira considerada por muitos como esbanjadora é devido o bom desempenho da economia norueguesa e o bom gerenciamento das finanças nacionais, contribuindo para o bem estar social da população.

A Noruega vê com receio a ideia de alargamento da UE para aceitação de novos membros. Na visão oficial, há um receio de marginalização da Noruega em âmbito europeu, mas na verdade o que preocupa os noruegueses é redução da importância de atuação comercial dos três Estados (não membros da UE) no EEE e o aumento da competitividade das exportações, sobretudo pesqueiras e gás natural. O aumento de membros, que significa o aumento de novos interesses e um sobrepreço do poderio da UE, pois corre o risco de afetar a capacidade de funcionamento.

Como citado no parágrafo anterior, o aumento de membros para a UE afetaria as exportações de peixes da Noruega para prejuízo. Até momentos atuais, a Noruega possui tratados comerciais com os países candidatos à UE, que vetam barreiras alfandegárias e outros tipos de impostos que embaraçam as vendas de certas espécies de peixes advindos da Noruega. Se estes países conseguirem a adesão à UE, estarão sujeitos as regras do Acordo EEE, pois há imposição de tarifas em exportações de algumas espécies aquáticas, como o produto chave da Noruega, o Salmão. A venda de peixes, mesmo representando uma porcentagem pequena de todas as exportações norueguesas (menos de 2% do PIB), é pauta na agenda dos políticos noruegueses, devido a sindicância das comunidades costeiras da Noruega que reivindicam melhorias nas condições de trabalho (como participação dos lucros, qualidade de vida dos trabalhadores, entre outros), pois dependem da pesca como um meio de sobrevivência. Desde a abolição das antigas Repúblicas Soviéticas, as barreiras fronteiriças da Europa foram trucidadas e a

Noruega contemplou a oportunidade em expandir suas exportações para mercados antes vedados e que em alguns casos são atuais candidatos a membros da UE.

3.2. PERFORMANCE ECONOMICA NO EEE

A Noruega comprova em estatística que seu desempenho econômico é mais satisfatório que a média da União Europeia. Por exemplo, desde que o Acordo EEE entrou em vigor no começo da década de 1990 até o começo dos anos 2000, o PIB norueguês acrescentou mais 1% que o PIB dos países da UE (Noruega com a soma de 3,2%, enquanto UE com 2,2% de aumento). A taxa de desemprego da Noruega também segue os termos satisfatórios comparado com os europeus, demonstrando um índice menor que 5%, à medida que a taxa de desemprego esteve versátil, de aproximadamente 10%. (p. 51, 2002). Não obstante, a estabilidade econômica norueguesa não é constante há muitos anos, este ator já foi afetado por diversos problemas econômicos internos e externos, como no exemplo a seguir. Durante os anos de 1980, os noruegueses passaram por um longo período de recessão econômica devido a crise enfrentada pelos seus bancos que implementaram a desregulamentação financeira (como o mercado de créditos, por exemplo). O país só foi se recuperar depois de uma década, depois de um plano a longo prazo do governo, com ajuste fiscal e outras reformas, como resultado conseguindo uma taxa robusta rápida de crescimento econômico.

O crescimento norueguês tende a longo prazo alicerçar ou até mesmo declinar, dependendo da performance pública de gestão, pois o recurso não renovável mais valioso do país, o petróleo, pode se tornar escasso a qualquer momento, podendo provocar uma suposta crise nacional. Por isso, pensando num futuro próximo, o governo planeja procurar outras alternativas para não depender somente do petróleo e gás natural, como a utilização e investimentos, por meio do uso do recurso financeiro do Fundo Governamental do Petróleo, (e formas de exportar conceitos, como forma de patentes) de fontes de energia renováveis.

Em conformidade com a afirmação dos estudiosos em ciência política europeia Marius Vahl e Stephen Woolcock , o Fundo Governamental do Petróleo se concretizou (p. 56, 2002):

"In 1990, the Norwegian government established the Petroleum Fund in which the government's oil-related revenues are accumulated. The purpose of the Fund was two-fold. First it was intended to act as a buffer fiscal policy insulating the country from short-term variations in oil revenues. Secondly, it was supposed to accumulate the oil funds in order to be able to cope with the future long-term financial implications of the ageing population and the eventual decline in oil revenues."²³

3.3. JUSTICE E HOME AFFAIR

O campo de Justiça e Assuntos Domésticos²⁴ também abarcaram no campo de cooperação entre os principais atores discutidos nesta monografia no que concerne o EEE. Há alguns anos, as consequências negativas que a globalização trouxe (juntamente com a grande leva de emigrantes) atingiram a Europa e um dos princípios mais resguardados nos pilares da UE: a segurança, foi atingido. Com o acesso livre de circulação de pessoas, crises transnacionais se somaram a um dos problemas importantes que precisariam ser resolvidos pela integração regional. Regras comuns a todos os Estados membros e aqueles atores que estavam na esfera territorial e cooperativa europeia foram aplicadas, para que, de maneira eficaz, fossem manejadas. O Ministério das Relações Exteriores e o *Storting* já declararam que:

"Norway participates in important aspects of EU cooperation in this area. As a Schengen member state, we are dependent on the effective implementation of legislation and measures relating to control of the common external border across the entire Schengen area. Other parts of the EU cooperation in this area also affect us in varying degrees. For this reason it has been Norwegian policy to seek broad participation in EU cooperation in the field of justice and home

²³ Tradução nossa: Em 1990, o governo norueguês estabeleceu o Fundo do Petróleo, na qual os lucros do governo advindo do óleo era acumulado. O propósito do fundo eram dois. O primeiro era com a intenção de agir como um amortecedor da política fiscal insulando o país das variações de curto prazo dos rendimentos do petróleo. Segundo, deveria acumular os fundos do óleo para estar capacitado a sair das implicações financeiras futuras de longo prazo e o envelhecimento da população, e um declínio eventual dos lucros do óleo.

²⁴ Também conhecido como Assunto Interno.

affairs and to work actively to ensure that this cooperation functions well."²⁵

Como um membro, a Noruega possui a audácia de participar das discussões que ocorrem no Conselho Europeu no que se concerne em assembleias sobre atos legais, tanto nas divisões de especialistas, quanto na parte ministerial e oficial, que são as três divisões que existem dentro do Conselho. A cooperação norueguesa não se delimita somente com o Acordo Schengen, há algumas associações feitas, que possibilitam este ator a adentrar ainda mais na UE pelo domínio da Justiça e Assuntos Internos.

As associações fazem parte de: EUROPOL e CEPOL, a Polícia da UE e a Academia de Polícia Europeia, obtendo acesso a assuntos criminais e documentos nacionais de Estados membros que fazem parte do assunto, participação ativa no Alvará de Prisão Europeu, sobretudo em casos de crimes transnacionais, utilizados para reduzir tempo e custos para casualidades em procedimentos de capturação e investigação, controle e afixação de evidência em crimes, implementação de punição, transferência de condenados criminais e prática de coesão; o EUROJUST, Unidade Judicial de cooperação da UE; o Grupo de Combate ao Terrorismo (GCT); a Regulamentação de Dublin, uma organização que examina os critérios para selecionar países europeus aptos a receber refugiados, mantendo ampla ajuda tanto no repasse de conhecimento sobre o tema, quanto ajuda humanitária para os refugiados que a Noruega recebe por meio desta organização e recursos financeiros para campos de refugiados pelo mundo; a Convenção de Lugano, uma série de aplicação de leis sobre assuntos comerciais e civis.

3.4. SCHENGEN AGREEMENT: ÁREA DE LIVRE CIRCULAÇÃO

²⁵ Tradução nossa: A Noruega participa em aspectos importantes da cooperação com a UE nesta área. Como um Estado Membro do Schengen, nós somos dependentes de uma implementação efetiva da legislação e medidas relacionadas ao controle de fronteiras externas comum envolvida em toda área Schengen. Outras partes da cooperação com a UE nesta área também nos afeta em vários níveis. Por esta razão, tem sido a política norueguesa procurar participação amplana cooperação com a UE no campo da Justiça e Assuntos Internos e trabalhar ativamente para garantir que esta cooperação funcione bem".

O *Schengen Agreement*, termo conhecido em português como *Acordo Schengen* foi fundado em 1985, originalmente como um acordo intergovernamental, e representa a consolidação de uma área que garanta a livre circulação de pessoas, com a abolição gradual das antigas fronteiras nacionais.

Este Acordo, o segundo mais importante para os noruegueses, deverá seguir em ordem respectiva de relevância na monografia. É consistente como o estabelecimento um sistema único de controle de fronteiras. A Noruega entrou no acordo *Schengen* inicialmente como um membro "associado", considerando uma subsequência da União do Passaporte Nórdico²⁶. O *Schengen* possibilitou que o governo norueguês tomasse medidas nacionais de melhorias nos portos e aeroportos de todo território, obtendo uma das melhores posições mundiais (e credibilidade em gerenciamento de *supply-chain*²⁷) de rápido escoamento de pessoas e mercadorias.

A população de cada Estado do Acordo Schengen pode circular em outros países membros sem precisar de passaporte ou visto, no entanto regras precisaram ser implementadas para efetivação desta circulação, como a criação de um registro de identidade único, por exemplo. O órgão supervisor é faz parte da própria UE: a Comissão Europeia. A jurisdição de casos que estão no âmbito Schengen também se expandiu para outro órgão da UE: a Corte de Justiça Europeia.

Ao contrário de como ocorre no caso do Acordo EEE, dentro do Acordo *Schengen* a Noruega possui representação própria, ou melhor, sua representatividade não é desempenhada pelo EFTA.

²⁶A União do Passaporte Nórdico é um acordo entre os países nórdicos (Islândia, Dinamarca, Suécia, Finlândia e Noruega) que permite que os cidadãos de seus países circulem e até os permitem residir em outros países nórdicos sem a necessidade de um passaporte uma permissão do país acolhedor.

²⁷*Supply-chain* é um termo muito utilizado em inglês para designar o processo de cadeia de suprimentos, que é um conjunto de ações tomadas para entregar uma mercadoria de forma eficiente ao consumidor.

O ritmo de tomada de decisões no *Acordo Schengen*, entretanto, mudou com a vigência do Tratado de Amsterdã ²⁸ em 1999. O Acordo foi remodelado para um acordo pertencente a UE, tendo a proposição de controle fronteiriço (preceito fundamental do Schengen) integrado na estrutura de primeiro pilar da União, que é nada mais que a estrutura de Tratados que ajudaram na Constituição da Comunidade Europeia até a transformação para UE e outros princípios que englobam a integridade e funcionalidade da instituição supranacional. Além de ser modificado, o Conselho Europeu seria encarregado de tomar decisões em nome dos Estados membros deste tratado, tirando autonomia dos Estados membros.

Pensando na perspectiva do governo norueguês, seria bom continuar fazendo parte de um Acordo em que a manobra de ações seria restrita? Neste contexto, a cooperação Noruega - União Europeia (e Islândia como sectária na associação com UE) também teve que sofrer modificações, organizando seu envolvimento como um membro mais pró-ativo, ou seja, não seriam somente os europeus que seriam aptos a impor no Schengen, qualquer ato ou regulamento que infringisse as leis nacionais norueguesas seriam barradas pelo governo, obstaculizando a integração regional tão almejada tanto por noruegueses como para europeus. A reação ríspida norueguesa, em contrapartida, pôde ser amenizada pela forma que o acordo da União do Passaporte Nórdico manteve seu *status quo*, não infringindo os processos em transição que ocorriam no *Schengen*, pois o governo norueguês e seus representantes garantem que os interesses noruegueses no continente sejam semelhantes que os pertencentes a União e seus respectivos membros.

Até 2008, a situação de os Estados membros do *Acordo Schengen* (seja membro da UE ou não) na tomada de decisões, é realizada pelo Comitê Misto, comitê criado com apoio sobretudo da UE para envolver todas as partes nas discussões e convicções do acordo, pôde ser bem esclarecido por Woolcock (p. 76,2002):

²⁸ Em junho de 1997 foi assinado pelos 15 membros da União Europeia na época, o Tratado de Amsterdã, que tinha por finalidade transformar o desempenho das suas atividades mais eficazes e introdução novas áreas para aumentar a integração, consequentemente a cooperação entre os Estados membros.

*"The preamble of the Schengen Association Agreement refers to the need to 'involve all parties' in discussions regarding its implementation. Such discussions should take place 'at all levels' and 'in an appropriate fashion'. Thus the preamble recognises the legitimate interests of all parties applying the *acquis* to be involved in the whole of the process. The role of the Schengen 'Mixed Committee' (i.e. a mix of EU and non-EU states) is key. This committee from a legal point of view works 'outside the institutional structure of the Union'. Its function and powers are set out in considerable detail in the Association Agreement. The committee convenes in different guises: at the level of Ministers, senior officials or experts."²⁹*

De modo a concluir o argumento da posição favorecida da Noruega após as mudanças do Acordo *Schengen* em 1999, deve-se proclamar que de alguma maneira, graças aos oficiais noruegueses que sustentaram a afirmação de continuidade soberana, os países não membros da UE no *Schengen* mantiveram-se seguros para evitar qualquer forma de imposição de leis fossem impostas a contragosto destes países pela UE. A pressão norueguesa facilitou o processo de tomada decisão ser primeiramente discutida no Comitê Misto, então ser implementadas nas instituições da UE, para que por último se tornam leis nacionais da Noruega. Nada obstante, não existe a opção de "rejeitar" alguma legislação, ou seja, não aplicá-la no país no período de ordem de vigência, pois tudo o que foi discutido e decidido no Comitê Misto é por consenso. Na prática, a Noruega crê que isto é menos importante do que as oportunidades que os noruegueses tem de influenciar outros países ao proclamar efetivos e coerentes argumentos.

3.5. NORDIC BATTLE GROUP

²⁹ Tradução nossa: "O preâmbulo de Acordo de associação do *Schengen* se refere a necessidade de "envolver todas as partes" em discussões que consideram sua implementação. Tais discussões ocorreriam "em todos os níveis" e "em uma moda apropriada". O preâmbulo também reconhece que os interesses legítimos de todas as partes aplicando o tema a ser envolvido em todo o processo. O papel do Comitê Misto (uma mistura de membros da UE e não-membros) é chave. O comitê de uma ponto de vista legal trabalha "fora da estrutura institucional da União". Suas funções e poderes são configuradas detalhes considerados no acordo de associação. O comitê convém em diferentes pretextos: no nível dos ministros, oficiais sênior e experts."

O Grupo de Batalha Nórdica³⁰ é um acordo multilateral idealizado por alguns países do norte europeu desde 2008 (consiste na participação da Noruega, Suécia, Estônia, Letônia, Finlândia, Irlanda e Lituânia) e um dos dezoito grupos de batalha da UE que se prontificam em dar assistência imediata para possíveis hostilidades, através de um contingente de aproximadamente dois mil e quinhentos soldados, e formar coalizões para lograr com a paz na região.

A participação norueguesa foi negociada, tendo origem em um convite da EU, uma vez que desde a década de 1950 planejava criar juntamente com a Suécia e Finlândia formar uma congregação militar de defesa mútua. Na atualidade, como é um grupo pactuado com a autorização e consentimento da EU, suas ações e/ou planejamentos devem ser notificadas ao Conselho Europeu serão sujeitas a alterações ou sugestões no período de até dez dias, sendo que suas ações, que variam de possíveis tarefas relacionadas crises humanitárias a missões de guerras, estão delimitadas somente a região.

3.6. THE NORTHERN DIMENSION

Este modo de cooperação surgiu da iniciativa finlandesa de incluir a Rússia na cooperação com os países Nórdicos que estão cercados pelo Ártico, tendo como suporte a UE. Em razão da UE ser a base deste acordo, a relação mostrou ser mais bilateral UE-Rússia do que UE-Rússia-Noruega, engendrando os noruegueses a separar a relação com a Rússia em outros acordos de caráter bilateral.

De acordo com o Ministério das Relações Exteriores da Noruega, em um artigo pelo Storting relata que a cooperação pelos países nórdicos (2012):

"Security policy and foreign policy cooperation between the Nordic countries is part of a new trend towards closer regional cooperation in Europe. The EU and key EU countries are showing increasing interest in the High North. Both in the EU and NATO there is a growing

³⁰ Nome traduzido para o inglês: Nordic Battle Group.

*interest in regional cooperation that includes both member states and non-member states.*³¹

A preocupação em trazer estabilidade política ao Ártico, fez com que a UE (desde o fim de 2007) se dispusesse em criar políticas comuns relacionadas a melhor administração da região, portanto a UE precisa ainda mais do apoio e cooperação da Noruega, pois não seria uma tarefa fácil em trazer a Rússia a mesa de assembleias, somente com a interferência Noruega a proeza seria mais prática. Conversações entre as partes (Noruega-UE) já se iniciaram desde a época de Guerra Fria, mas foram acentuadas desde o começo do ano 1990, em razão das mudanças geoestratégicas dos países europeus. Os pontos mais críticos que o Ministério das Relações Exteriores elucidou nas últimas discussões com a UE em Bruxelas referentes ao chamado *High North*³²(2008, Relatório para o Storting, p.32): estabelecer normas legais para ações dos Estados fronteiriços, garantia de cumprimento da Convenção da ONU sobre Direito Marítimo, direitos aos indígenas que cercam pelo território congelado, manutenção da paz e preservação no meio ambiente na região. A responsabilidade em preservar o status quo do Ártico decai não apenas aos Estados que o cercam, mas toda a comunidade internacional, portanto a Noruega está aberta ao diálogo regional e internacional, principalmente no que diz respeito ao meio ambiente e soluções pacíficas para manutenção da paz.

3.7. POLÍTICA EXTERNA COMUM

Ainda que o parlamento e os diplomatas noruegueses de maneira rigorosa sigam os interesses oficiais, que podem divergir dos interesses da Instituição que prega a supranacionalidade, no âmbito de política externa as ambições são de certa maneira semelhantes, em razão de almejarem a estabilidade política e econômica do continente europeu. Isto posto, A Noruega obtém o privilégio de participar ativamente da Política Externa e de Segurança

³¹Tradução nossa: Políticas de segurança e cooperação política externa entre os países nórdicos é parte de uma nova moda referente cooperação regional na Europa. A UE e os países chaves da UE estão mostrando maiores interesses no Ártico. Ambos UE e OTAN tem um amplo interesse na cooperação regional, que inclui estados membros da UE e não membros.

³²*High North* é a expressão inglesa conhecida para designar a região do Ártico.

Comum da União Europeia. Além desta organização, a cada dois anos o Comitê Misto do EEE também se reúne em assembleias específicas, estabelecidas somente como um canal de troca de informações, sem influência direta em contribuições para as políticas da UE e penetração nas suas agências. A origem deste acordo remota a época de Guerra Fria, quando após reuniões frequentes com os membros da OTAN, durante a década de 1980, a então Comunidade Europeia convida outros países da Europa Ocidental para formularem, por meio de discussões informais na "Cooperação Política Europeia", projetos comuns relacionados a política externa de cada um que participava. Atualmente a política externa norueguesa segue o rumo com os temas-chaves: Direitos Humanos, Meio Ambiente, Paz Democrática, Desenvolvimento Econômico Sustentável, perpetuação da ordem internacional vigente e manutenção da segurança internacional. Os temas citados equivalem aos intuitos pragmáticos de política externa da UE, logo a Noruega preza, por meio de associação em acordos de execuções de Política Externa Comum, que a UE em conjunto com a OTAN, mantenha clara e transparente seus objetivos para que caminhem juntos na consecução de seus objetivos e impactar fora dos limites do continente europeu, atingindo também o sistema internacional. A experiência diplomática norueguesa, unindo sua postura em acoplar autoridades de Estado e sociedade civil, chamado de "modelo norueguês" pela pesquisadora portuguesa de Estudos Sociais Teresa Almeida Cravo (2005), pode ser considerado um exemplo de triunfo do uso da diplomacia pacífica para as relações internacionais. Em um artigo sobre o processo de negociações de paz que ocorreu no Sri Lanka, por contribuição dos representantes noruegueses, a pesquisadora Teresa enuncia os motivos pelos quais fazem a Noruega uma referência em boas ações de política externa (2005, p.2):

"Além de um país pequeno, sem interesses geoestratégicos ostensivos e sem um passado colonial, a Noruega goza de respeito generalizado como uma terceira parte imparcial, confiável e sem poder militar ou económico capaz de ameaçar as partes. Não age como um "mediador musculado" que usa meios coercivos para impor soluções às facções em conflito. Pelo contrário, o facto da Noruega ser chamada a actuar como facilitadora de negociações políticas depende da genuína vontade das partes beligerantes de alcançar a

paz e da sua opção justamente por este tipo de papel. Esta mais-valia permite a Oslo produzir, assim, resultados em locais onde os esforços multilaterais ou de grandes potências fracassaram."

Não há motivos para os oficiais da UE recusarem a opinião e participação norueguesa em seus planos de Política Externa, pelo contrário, dependem dela para executarem suas estratégias, contabilizando assim mais credibilidade, experiências exitosas e recursos. Exemplos que ilustram as façanhas norueguesas bem sucedidas são citados a seguir: como o Acordo de Paz de Oslo (1993), que foi um compromisso para assegurar a paz e equilíbrio de poder na região Palestina/ Israel entre as autoridades palestinas e israelenses, a Convenção de Oslo sobre Munições Cluster (2008), que proíbe a fabricação/venda das munições do tipo Cluster, limpeza de áreas contaminadas por esta arma e ajuda a vítimas atingidas, e por fim envolvimento direto de diplomatas e demais especialistas (representantes de instituições acadêmica e/ou organizações não-governamentais) noruegueses em processos de paz, no caso na guerra civil do Sri Lanka (2001), onde os noruegueses puderam recomençar a estrutura política democrática, um esforço árduo que durou desde o cessar fogo até a preparação "Memorando de Entendimento"³³ ; na Guatemala (1997), pondo fim a guerra que durou mais de 36 anos e devastou todo país ao marcarem um acordo comum entre as partes conflitantes: a guerrilha Unidade Revolucionária Guatemalteca (UNG) e o governo liderado por Álvaro Arzú, que após negociações com diplomatas (liderado pela Noruega) de vários países como México, Espanha e Canadá e outros estiveram dispostos a conversar e encerrar com os atos de violência.

Nos anos recentes a atenção da UE se voltou para a Península Balcânica, pois após períodos intensos de conflitos na região a paz foi restaurada e projetos de restauração política se iniciando com ajuda da UE, que aguardava estabilidade política e econômica para que um futuro alargamento da UE fosse implementado. Com ajuda da OTAN e de alguns países como Estados Unidos da América e Noruega.

³³O Memorando do Entendimento foi um documento escrito por diplomatas internacionais, em concordância com as partes litigiosas: O governo do Sri Lanka e o grupo de guerrilha separatista Tigres de Liberação do Tamil Eelam, mais conhecido como LTTE.

3.8. MEIO AMBIENTE

Foram os países escandinavos, com especial atenção a Noruega e a Suécia que trouxeram a questão de mudanças climáticas para a agenda internacional durante a década de 1980. O tema específico levou aos europeus e noruegueses cooperarem e aprofundarem suas relações em mais áreas técnicas, contribuindo para a aquiescência do lema "*peacebypieces*" da teoria funcionalista das relações internacionais: o resultado de acordos feitos entre atores internacionais para problemas em uma área específica, situações em que os governos não poderiam desempenhar sozinhos, levaria ao aprofundamento da cooperação. O engajamento dos noruegueses em conscientizar não apenas sua própria sociedade, mas outros Estados que usufruem de recursos naturais que ultrapassam as fronteiras delimitadas pelo ser humano, levou que os europeus debatessem a importância de preservação do meio ambiente, com o intuito de prevenir as conseqüências que as mudanças climáticas trariam para as pessoas. Atualmente a UE (que é atualmente representada por quase todos países escandinavos), reconhece e apoia a política de engajamento ambiental trazida durante a década de 1980, sendo assim em discussões, seja em agências da UE ou até mesmo em outras organizações internacionais como as Nações Unidas, por exemplo, a UE é bem vinda para fazer coro aos argumentos convincentes que a Noruega traz a tona, pois a Noruega sempre influenciou nas posicionamento diante a problemas do tipo.

A cooperação que concerne ao tema do meio ambiente conduziu a Noruega e UE a aplicarem metas (cooperação forma de associação a programas internos da UE) de redução de desmatamento, poluição industrial e emissão de gás carbônico na atmosfera. Em negociações internacionais multilaterais como em órgãos da ONU, a Noruega se prontificou juntamente com os países da UE a pactuaram medidas para que a temperatura da Terra aumente somente em dois graus Celsius nos próximos anos. As vezes que a UE e Noruega pronunciam em debates internacionais se tornam uma apenas, devido ao papel equivalente e ao conjunto de ações cooperativos que os atores se comprometem a realizar na preservação do meio ambiente, como no caso

do Protocolo de Kyoto, e comprometimento de maiores reduções de gases após o a década posterior a esta.

4. O PESO DA NORUEGA NA UE

4.1. LOBBY

Ao contrário do que acontece nos corredores de Washington D.C., a prática de lobby na UE é um mecanismo informação de obter informação e ter algum grau de influência durante a tomada de decisões. As estratégias lobistas ocorrem cada vez mais entre noruegueses.

Para a UE o lobby é um ato legal, sendo uma variável do processo democrático. Kjell A. Eliassen e PavlinaPeneva, na publicação de *Norwegian Non-Governmental Actors in Brussels 1980 – 2010*³⁴ classificam as práticas de lobby em quatro estágios: 1) Estabelecendo atores no cenário europeu, 2) Desenvolvendo estratégias 3) Ganhando acesso e obtendo informações e 4) Adquirindo oportunidades para influência. (ELIASSEN; PENEVA, 2011, tradução nossa). As estratégias de políticas direcionadas à associação com a UE atraem empresas nacionais, grupos de interesse, autoridades locais, sindicatos, ONGs, que se interessam em lobby como uma forma de chegar aos seus objetivos de uma maneira mais utilitária. Interagir mais com a Instituição, conscientizar o povo europeu da existência de organizações que trazem lucros e recursos para a sociedade, encontrar oportunidades de crescimento profissional, são outros motivos não tão significativos que induzem a prática de lobby. O professor Eliassen ainda estima que em 2008, os ganhos anual nas negociações de lobby alcançaram aproximadamente €1bilhão de euros.

Alguns dos principais motivos que trouxeram lhes a atenção para a UE é o sucesso adquirido ao adentrarem o mercado interno europeu e a expansão de leis da União para a legislação nacional norueguesa, e a participação deste país em programas europeus. No entanto, ter acesso a determinadas reuniões importantes da UE pode ser restrita e segundo Lehman (2003, apud PENEVA, 2011, p. 13):

³⁴Tradução nossa: Atores não governamentais noruegueses em Bruxelas 1980-2010.

“The Code of Conduct requires lobbyists to refrain from any action designed to obtain information dishonestly and moreover not to claim any formal relationship with Parliament in dealing with third parties. Lobbyists are accordingly required to register and are issued with special badges, which distinguish them from other visitors.”³⁵

Os lobistas noruegueses adentraram às estruturas da UE a partir do momento em que começaram as negociações para uma suposta adesão norueguesa à instituição em 1971. O Congresso da União de Comércio Norueguesa e a Associação dos Empregadores Noruegueses posicionaram representantes em Bruxelas para participar das negociações indiretamente e influenciar na realização do estabelecimento nacional de políticas europeias importantes para os seus interesses. No início dos anos 1970, a Noruega conseguiu instituir um Acordo bilateral de livre comércio, podendo assim assegurar os interesses em exportar produtos e serviços para a então Comunidade Europeia, na época. Este acordo eliminou gradualmente as tarifas para os produtos noruegueses que estavam sendo exportados, até em 1984, ano que as tarifas impostas foram extinguidas.

A partir de então os lobistas dos setores de indústrias substanciais norueguesas, como a de gás natural, pesca e latifúndios viram uma oportunidade de interagirem com a União Europeia de alguma maneira, mesmo que fosse até para impedir o país a se tornar um Estado membro. O setor petrolífero, camponeses e pescadores, por exemplo, durante os dois referendos (1972 e 1994), conseguiram representar e se sobreporem em Bruxelas, dentro das normas estabelecidas, a recusa da população do Reino da Noruega” em adentrar à UE.

A Associação dos Empregadores Noruegueses encontrou uma artimanha ao se tornar membro do BUSINESSSEUROPE³⁶, associação criada no ano de 1958 com o objetivo de acompanhar todos os processos políticos

³⁵ Tradução: O código de conduta requer que os lobistas se abstenham de qualquer ação designada a obter informações desonestamente e além do mais não proclamar nenhum tipo de relacionamento formal com o parlamento ao ligar com terceiras partes. Lobistas que estão de acordo a se registrarem e que estejam com um crachá excepcional, que se diverge de outros visitantes (em Bruxelas).

³⁶ Sigla em inglês para Confederação dos Negócios Europeus, uma associação de lobistas da União Europeia, que demandam interesses dos empregadores em todo continente.

que foi estabelecido no Tratado de Roma para a então Comunidade Europeia. Atualmente a AEN tem o poder de obter qualquer tipo de informações e influenciar nas tomadas de decisões na UE, sendo de uma maneira mais integrados do que o governo da Noruega, que não tem dominância nos temas acordados na UE.

A partir dos anos posteriores a 1990, os lobistas noruegueses estabeleceram escritórios permanentes em Bruxelas, principalmente depois que a Noruega assinou o acordo do EEE com a UE, Lichtenstein e Islândia, juntamente com a abolição das Barreiras Não-Tarifárias (BNT). As primeiras organizações a se alocar para Bruxelas após a AEN foram a Confederação Norueguesa de União Comercial (CNUC) e a Associação Noruega de Autoridades Regionais e Locais, logo em 1993, depois diversas companhias seguiram os passos dos primeiros lobistas noruegueses. Os impactos causados pela intensificação das relações comerciais entre Noruega-UE, fizeram aumentar a voz dos grupos noruegueses em Bruxelas, sendo respeitados e enxergados como grupos de sucesso que trariam mais prosperidade e competência para os Estados membros da UE, aumentando a quantidade de cooperação em temas diversificados que se estende desde o comércio até o incentivo à educação. O envolvimento dos lobistas são significativos sobretudo na criação de leis, oferecendo propostas e ajudando com recursos (muitas vezes financeiros) para a execução de leis favoráveis a eles.

Peneva e Eliassen classificam, de acordo com suas pesquisas sobre lobby, os temas mais importantes discutidos pelos lobistas não apenas por reuniões esporádicas, mas por troca de documentos e exposição de pontos de vistas na internet:

“There are substantial differences between the perceived importance and relevance of the different DGs for Norwegian actors. The most important ones are Energy, Climate Action, Transport, Environment, Competition, Internal Market, Industry, Research and Digital Agenda. (...) All of them are close to either core Norwegian

policy areas or those where Norway is very closely involved with the EU like Internal Market and Research.³⁷(2011, p. 21)

Desde os anos 2000, a UE aumentou o alcance em áreas antes não discutidas e consentidas pelos 27 Estados, devido a limitada competência em resolução de problemas que aparecem ao implementarem leis ou ações do(s) determinado(s) tema(s). Estas dificuldades que aparecem não apenas na Instituição supranacional, como a EU mas em outros projetos e instituições de integração regional, são consideradas um desafio e requer que mudanças importantes.

A Noruega (e seus atores lobistas) encontraram nestes assuntos dificultosos uma oportunidade em interagir com os 27 Estados Membros ao auxiliarem na resolução dos problemas, baseado no sucesso do modelo norueguês de gestão governamental e na credibilidade que o governo norueguês possui com os europeus. Em decorrência da oportunidade, os noruegueses são capazes de conseguirem que seus interesses sejam considerados em um ambiente complexo de diversos canais, onde interesses de mais de 27 Estados e atores não governamentais competem entre si.

Alguns exemplos de sucesso obtidos graças aos lobistas noruegueses: incentivos a pesquisa sobre energias renováveis, suporte para criação de leis a prevenção de bebidas alcoólicas, aconselhamentos lobistas sendo adotados em documentos da Comissão Europeia, preveniram de medidas anti-dumping contra a exportação norueguesa de trutas e salmões, reconhecimento por parte dos parlamentares europeus dos impactos causados pela emissão de CO₂ e incentivo para cooperação e intercâmbio comercial com países em desenvolvimento, tendo como consequência a mudança de legislações comerciais mais brandas destes países por pressão da UE.

³⁷ Há diferenças substanciais entre as importâncias detectadas e a relevância dos diferentes temas para os atores noruegueses. Os mais importantes são os de Energia, Ações Climáticas, Transporte, Meio Ambiente, Competição, Mercado Interno, Indústria, Pesquisa e Agenda Digital. (...) Todos eles estão ligados tanto para a base das áreas de políticas norueguesas quanto as áreas onde a Noruega está envolvida aproximadamente com a EU, como o Mercado Interno e a Pesquisa.

4.2. DESCONFIANÇA NORUEGUESA

O povo norueguês preza muito pela transparência e democracia das instituições que o representa. Com sua estrutura de Estado de monarquia constitucional e maioria de espectro política voltado para a esquerda, as políticas do Estado de Bem estar Social são componentes de um manto sagrado difícil de ser destruído. Portanto, qualquer elemento que possa tornar deterioradas as conquistas do governo, acaba sendo descartado pelos noruegueses. Portanto, a desconfiança dos noruegueses em relação a estrutura da UE, considerada obscura,exageradamente burocrática e antidemocrática pode ser um dos motivos pelo qual os referendo foram um fracasso, preocupando os representantes do EEE até nos momentos atuais, pois em caso de crises que podem adentrar (como no caso da crise econômica de 2008 que não será argumentado nesta monografia), a qualquer momento por pressão da população a relação Noruega-UE, que foi concretizada por meio do EEE, Schengen e outros acordos pode chegar ao seu fim, pois a conquista política norueguesa que levou anos para concluir o seu triunfo não vai ser deixada de lado por casa de uma tentativa de integração regional.

Por observar desde o início da formação da Comunidade Europeia (desde quando a instituição era um mera Comunidade Europeia do Carvão e do Aço), a Noruega soube atentar o fato da diferença de influência que as potências europeias exerciam com relação aos outros países membros dentro da instituição, diferença esta que pesa sobretudo na tomada de decisão e na balança de poder, como em áreas de política externa, monetária e imigração, por exemplo. Apenas de alcançar a associação em certos acordos, os governantes noruegueses identificaram como é franzia a representação de seu Estado dentro da instituição, uma potência relativamente média, que possui diferentes interesses e obrigações do que os Estados como França e Alemanha, os mais ricos, desenvolvidos e influentes de toda a Europa.

A maneira do progresso remansoso que segue o aprofundamento norueguês na Instituição UE, pode ser interpretado como um empenho da parte norueguesa em manter a relação como está, ou seja, manter seu status quo de modelo associado, dado a pouca representatividade e manobra que já

presenciou com a UE por meio de outros acordos. Novos acordos seriam impugnados caso a balança de influência pesasse mais no lado da UE. Em contrapartida, uma posição isolacionista traria a sua marginalização e este efeito é um dos maiores temores norueguês, que a cada dia tenta se integrar na comunidade internacional globalizada e integrada. Uma alternativa viável para não entrar no buraco da marginalização é acordos bilaterais com os países europeus, seja por meio de Assistência técnica, ou cooperação condicionalmente econômica com os demais Estados nórdicos, por exemplo.

A UE pode ter permutado suas regiões de interesse estratégico, no entanto, devido as capacidades norueguesas, não a deixará cair em descaso, porque a parceria norueguesa é fundamental para a estabilidade econômica da Europa e a prontidão do governo norueguês em ajudar no que for necessário, seja na criação de legislações, reestruturação de processos políticos democráticos, ou qualquer ato de progressão do bem estar social dos europeus não vai ser desprezado. Se a Noruega decidir se distanciar da UE, que é na verdade uma hipótese fácil de ser refutada, seria prejudicial para a UE, e é incontestável que mesmo por maneira bilateral utilizando Estados-chave para a reaproximação, a UE enfrentaria certo grau de vulnerabilidade e dependência maior do que a Noruega. Os motivos para tal argumento é a posição relevante da Noruega na comunidade internacional: a Noruega é o terceiro maior exportador de gás natural e a UE enxerga a necessidade de depender menos da Rússia e mais dos recursos noruegueses, a grande quantidade de capital destinada a ajudas humanitárias como prevenção de conflitos, contribuição a refugiados, preservação do meio ambiente, posição de confiança que possui diante de potências Organizações internacionais, como Estados Unidos, Rússia (a Noruega é um dos minudentes países europeus a ter uma relação amigável com a Rússia), China, entre outros atores Estatais fundamentais.

Com a evolução da UE como uma instituição complexa e bem estruturada, sua importância passou a crescer, não apenas para a sociedade em que está interligada a ela, mas para as pessoas que são afetadas de forma indireta. A população norueguesa é um exemplo, pois de uma maneira direta (já que o país é um membro associado de alguns dos maiores acordos da UE) estão integrados no *networking da UE*, seja por meio de cumprimento de normas, por benefícios concedidos no setor econômico, até mesmo na

circulação de suas mercadorias em território de Schengen. Portanto, o interesse norueguês em adquirir informações, ou até mesmo interagir com a UE, cresceu demasiadamente nos últimos anos. Os dois referendos demonstraram a divisão de apreciação sobre a UE que a população tinha, de um lado estavam as pessoas que se depararam com uma Europa mais globalizada e moderna, portanto consideravam que a Noruega deveria se integrar com a UE, dada a quantidade de novas oportunidade que traria sobretudo aos jovens cosmopolitas noruegueses e de outro lado estavam os mais céticos (como grupos sindicais e empresários dos setores econômicos mais importantes da Noruega, como o de pesca, químico-industrial e agricultura) e conservadores da Noruega, que enxergavam a suposta adesão como uma perda as conquistas norueguesas de soberania e autonomia das tomadas de decisões internas. A segunda posição citada consegue, por uma margem não vasta, a vitória no referendo, ao enfatizar os efeitos negativos que poderiam ocorrer com a identidade tradicional norueguesa, que sobressaiu as oportunidades de crescimento econômico que aconteceria se a adesão de fato ocorresse.

4.3. DIMENSÕES DA INTERDEPÊNDENCIA

Não é possível calcular de forma clara qual é o ator mais dependente do outro, se é a Noruega ou União Europeia, visto que é reconhecível que a relação entre os dois é assimétrica—a Noruega, como um Estado e a UE, como uma instituição supranacional que possui vinte e sete Estados Membros. No entanto, o peso que a Noruega traz para a UE em alguns temas é importante para esta monografia. De acordo o artigo escrito pelo professor da PUC-MG José Francisco Rezende Faria Dutra: A ótica das Redes: peculiaridade instrumental na interpretação das relações internacionais contemporâneas:

"(...)Esses aspectos, quando analisados no âmbito transnacional, surgem, entre os Estados e sociedades, em forma de fluxos, cada qual com o seu tema ou questões específicas, tornando os atores cada vez mais interdependentes devido a multiplicidades de temas abordados e elevados graus de articulação entre eles. Assim, os atores atuantes no meio internacional não são referenciados como outrora, de forma exclusivamente geográfica, mas sim de acordo com sua temática específica, podendo um ator envolver-se total ou parcialmente em um ou mais temas, dependendo do seu variável

nível de interesse e disponibilidade diante do meio internacional, sempre visando a eficácia de sua ação ao objetivar a satisfação de seu interesses"(DUTRA. P. 68, 2004).

No entanto o autor neoliberal Keohane alerta para o cuidado do erro da afirmação que o aumento da interdependência cria-se um novo mundo cooperativo que substitui um mundo ruim de conflitos internacionais (2000, p.9). No relacionamento Noruega-UE, o uso de ameaça ou força é excluído de consideração de ambas as partes.

O fato da Noruega ter menos força militar que todos os Estados da UE não é um fator dominante no processo de barganha. Na verdade, as desavenças que ocorrem na relação Noruega-UE, como em qualquer outro relacionamento cooperativo e de interdependência são ameadados pelos canais de comunicação entre eles que facilita novas alternativas para amenizar custos das operações. O governo norueguês pode tirar vantagem da sua posição superior econômica como a exportação de gás natural e petróleo sem sentir receio de retaliação militar de fora.

Para a teoria neoliberal, bem explanada por Nye e Keohane, o peso de um ator, que no caso analisado é a Noruega pode ser medido: não em termos de recursos, pois podem parecer diferentes do poder medido em termos de influência sobre resultados. O comprometimento e a influência de um estado mais fraco pode parecer muito maior do que seu parceiro mais poderoso (1911, p.16).

Há também o fato de que outras condições de interdependência internacional contemporâneas acabarem por limitar as habilidades dos representantes de Estado manipular a interdependência assimétrica. (p.9) O estado mais pequeno pode ter maior unidade interna política do que o outro ator maior, como no caso da Noruega. Mesmo que o ator mais poderoso (UE) seja menos dependente em termos agregados, este deve ser mais fragmentado internamente e sua coerência reduzida pelos conflitos de interesse e dificuldades de coordenação dentro de seu próprio governo.

Em vários casos desta cooperação parece que a intensidade e coerência das posições de barganhas da Noruega acabou contribuindo para parâmetros seu aumento de influência na UE. De acordo com Nye, a intensidade e a coerência na posição de barganha de um Estado

aparentemente mais fraco, são também relacionados ao tipo de politização que um assunto se levou. Se é uma reação espontânea para os processos transnacionais, a politização envolve grupos mobilizados para colocar pressão no governo. Conseqüentemente, o governo norueguês é colocado para fazer demandas na UE.

Ao contrário da Noruega politização em assuntos de assuntos na UE sobre a Noruega não é intensa, o público da UE não consideram a Noruega tão importante para considerar a mobilização pública para demandar ações. Politização na UE sempre tendeu a divisões no Conselho Europeu.

Ou seja, a pressão de políticas democráticas geralmente favorece a Noruega no processo de barganha, porque para eles a politização tende que eles liderem negociações difíceis, onde a UE e sua politização tende a fragmentação das partes internas envolvidas (1977).

Outro fator importante para identificar o peso da Noruega é de situações de Estados que fazem a ação de induzir outros Estados a ajudar a estabilizar um regime internacional. Estes atores tendem a rejeitar ganhos imediatos de barganha para garantir ganhos a longo prazo associados com acordos internacionais estáveis, exemplificando: a Noruega ao escolher se associar em acordos liderados pela UE.

A ação não confere benefícios materiais especiais, no entanto isso carrega grandes credibilidade tão bem quanto a habilidade de moldar a agenda para discussões interestatais, exemplificando: a Noruega em reuniões para discussões de projetos de leis que adentram a UE. Keohane afirma que assumir estabilidade de acordos internacionais (na primeira edição do livro *Power and Interdependence* classifica este termo em "regimes internacionais") dentro de condições de interdependência complexa vai requerer múltiplas lideranças e praticas burocráticas que constroem legitimidade de regimes (p. 202).

A conquista norueguesa em influenciar a UE em um tema específico, como por exemplo na temática dos Direitos Humanos, Meio Ambiente e Política Externa Comum, onde em organismos multilaterais a UE faz coro às declarações norueguesas, deu a ela o reconhecimento de credibilidade e

sendo um dos raríssimos Estados a ter acesso ao *backstage*³⁸ de negociações importantes dentro de agências da UE, podendo escolher as áreas específicas em que deseja participar na UE.

A influência exercida por este Estado na União é por efeito da necessidade europeia em adquirir recursos naturais como o gás natural e geradores de eletricidade (possui a maior produção de energia elétrica per capita e a sexta maior produtora de energia hidrelétrica do mundo), das exportações de pesquisa voltada ao desenvolvimento em aquicultura, de exportações da indústria farmacêutica e química, pela bagagem de conhecimento e experiência em assuntos relacionados a Direito Humano, entre outros atributos.

A capacidade norueguesa frente a UE em manter seu status quo político, se aliando a UE somente em áreas que lhe interessa e o poder dela de conduzir ações dentro dos órgãos da UE pode ser explicada a aspiração em ser uma potência regional, mas nada que ultrapasse os interesses e objetivos da UE, como uma instituição supranacional de invejável importância na comunidade internacional.

Em contrapartida, a relação entre estes dois atores também é marcado pela dependência norueguesa, pois em 2006, 80% das exportações norueguesas foram destinadas à União Europeia, enquanto 70% das importações foram oriundas daquele grupo de países (Ministério das Relações Exteriores do Brasil, 2007).

A dependência mútua é uma característica refletida na relação UE-Noruega, porém nota-se que poder de barganha neste relacionamento, isto é, a locomoção para sair da esfera de dependência, é muito mais utilizado pela Noruega, um Estado autônomo, que possui um raio de manobra de ações maior do que comparado a UE. Os autores neo liberais Robert Keohane e Joseph Nye enfatizam que os atores menos dependentes podem frequentemente usar sua relação de interdependência como uma fonte de poder de negociação sobre um determinado tema e talvez afetar outros temas (Keohane Apud Dutra, 1993, p. 405).

³⁸ Bastidores. Este vocabulário também pode ser substituído pela expressão "Green Room", termo referido a famosa sala de negociações que ocorrem antes de reuniões oficiais da Organização Mundial do Comércio.

O sucesso de integração entre a Noruega e a UE (ou melhor, a ausência de conflitos que poderiam complicar ou até mesmo paralisar a cooperação), sem a necessidade de adesão à Instituição é derivada do estado de interdependência dos atores em questão e do entrelaçamento dos interesses europeus e noruegueses, ou seja, como o professor José Dutra afirma:

"(...) A relativização da ordem doméstica dos estados, de forma que, por muitas vezes, o âmbito local se confunde com o âmbito global. Isso quer dizer que, dada a maior participação de atores de diversas naturezas como produtores de ações visando à satisfação de interesses no meio internacional, o caráter "dentro"ou "fora" do Estado associado à ação de um ator por muitas vezes se confunde, dada a situação específica (p. 76, 2004)."

O cálculo de poder de um Estado pode ser mensurado pelo seu nível (ou intensidade) de vulnerabilidade e sensibilidade a choques de situações de interdependência. A autora Noeli Rodrigues, em uma publicação para o livro *Conjuntura Global em 2014*, ressalva as considerações criadas por Keohane e Nye:

"A sensibilidade refere-se ao impacto interno que as alterações em âmbito internacional causam. Por outro lado, a vulnerabilidade é demonstrada a partir da capacidade de um ator de enfrentar as mudanças no cenário internacional, bem como os custos provenientes dessas mudanças. Esta dimensão se destaca como elemento determinante na política internacional, pois se o ator em questão for menos vulnerável possuirá maior poder de barganha e possibilidade de estratégias nas relações internacionais, mas essa influência acarretará riscos (ALVES Apud RODRIGUES, 2014)."

O ator, que neste caso é a Noruega possui menor vulnerabilidade a efeitos que vem de fora, pois é um Estado soberano que não faz parte da UE, portanto tem mais manobra de ação caso um problema externo afete o país, ao contrário da UE, que depende de um consenso de 27 Estados para agir em situações problemáticas. Além de depender do consenso entre as partes, a burocracia existente dentro das agências da UE dificulta que haja mudanças importantes dentro das estruturas que compõem a instituição em caso de crises externas, a probabilidade de a UE sair ileso (ser sensível), ou de sentir impactos leves afetando somente algumas partes é pequeno e os inúmeros canais que a conectam fazem que a vulnerabilidade seja maior do que no caso

norueguês que também é sensível a impactos externos devido a interdependência que possui com a UE, mas que pode mudar sua situação de vulnerabilidade a curto prazo.

4.4 REFERÊNCIAS

EMERSON, Michael; VAHL, Marius; WOOLCOCK, Marius. **Navigating the Stars: Norway, the European Economic Area and the European Union**. 1.ed. Bruxelas: Centre for European Policy Studies, 2002. 158 p.

OFFICIAL NORWEGIAN REPORTS. **Outside and Inside: Norway's agreements with the European Union**. Noruega: Official Norwegian Reports, jul-dez. 2012. 40 p.

NORUEGA. Norwegian Ministry Of Foreign Affairs. The Storting (Ed.). **The EEA Agreement and Norway's other agreements with the EU**.5. ed. Oslo: St. Meld, 2012. 56 p.

DIPLOMACIA E POLÍTICA DOMÉSTICA: A LÓGICA DOS JOGOS DE DOIS NÍVEIS. Curitiba: Revista Sociológica Política, v. 18, n. 36, 1 jun. 2010. Mensal. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rsocp/v18n36/10.pdf>>. Acesso em: 20 set. 2015.

O NEOLIBERAL INSTITUCIONALISMO: um modelo teórico para a integração regional. São Paulo: Cedec - Centro de Estudos de Cultura Contemporânea, v. 50, 1 jan. 1995. Disponível em: <http://www.cedec.org.br/files_pdf/cad50.pdf>. Acesso em: 23 set. 2015.

CRAVO, Teresa Almeida. A Noruega e o processo de paz no Sri Lanka. **Ces**, Lisboa, v. 1, n. 1, p.1-5, 1 set. 2008. Disponível em: <<http://www.ces.uc.pt/nucleos/nep/documentos/janusTeresaCravo.pdf>>. Acesso em: 19 set. 2015.

TRINDADE, Luciano José. **A atualidade dos elementos da proposta kantiana à paz perpétua na sociedade internacional contemporânea**. 2007. 210 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Direito, Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2007. Cap. 3. Disponível em: <<http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/33916-44598-1-PB.pdf>>. Acesso em: 15 abr. 2015.

PEDRO ROBERTO JACOBI. Centro de Estudos de Cultura Contemporânea (Org.). **O NEOLIBERAL INSTITUCIONALISMO: um modelo teórico para a integração regional**. 1995. Disponível em: <http://www.cedec.org.br/files_pdf/CAD50.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2015.

EDUARDO FEBBRO (Paris). **Caminho de Oslo**: diplomacia escandinava e os processos de paz. 2012. Disponível em: <<http://cartamaior.com.br/?/Editoria/Internacional/Caminho-de-Oslo-diplomacia-escandinava-e-os-processos-de-paz/6/26231>>. Acesso em: 11 jun. 2015.

KEOHANE, Robert O.; NYE JUNIOR, Joseph S.. **Power & Interdependence**. 4. ed. Boston: Pearson, 2011. 368 p. (Longman Classics in Political Science).